



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2446 - 01 de setembro de 2021

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DO CMDC

No décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal n.º 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACIL, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, o Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados. Com a palavra o conselheiro Fabio, relator dos Autos n. 327/2018, Recorrente Osmani José Geteins Vidal. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar. Após a leitura do relatório passou a palavra para ao preposto da Recorrente Sr. Luiz Carlos Borgmann, para sustentação oral, o qual reiterou os fundamentos do recurso, bem como ressaltou não ter sido apresentado resposta a CIP devido a resolução do problema junto ao consumidor, e por entender que assim não havia necessidade de comunicar o PROCON. Após a sustentação passou a leitura da fundamentação do voto e julgamento pelo Conselheiro Relator que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, minorando a multa aplicada, ao mínimo legal, decisão está acompanhada de forma unânime pelos demais conselheiros. Com a palavra a conselheira Silvana relatora dos Autos n. 210/2018, recorrente SENFFNET LTDA. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar. Após a leitura do relatório passou a palavra para a procuradora da Recorrente Dra. Fabiana Fortes Alcântara, inscrita na OAB/PR 91.500 para sustentação oral, o qual se absteve do direito, e apenas acompanhou o julgamento. Passou a fundamentação do voto e julgamento pela Conselheira Relatora que, conhecendo do recurso, negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Oscar relator dos Autos n. 046/2017, recorrente Empresa de Transporte Coletivo Itajaí Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por deixar de devolver os valores do cartão Sim aos usuários. Após a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pelo conselheiro Relator que não conheceu do recurso ante a intempestividade, sendo

Página 1 de 3

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Para constar determinou-se a transcrição das ementas dos julgados conforme segue:

AUTOS Nº 327/2018
RECLAMANTE: Osmani José Geteins Vidal
RECORRENTE: B & T VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. (Delta Car Victorias)
RELATOR: Fábio Cadó de Quevedo
ASSUNTO: Ausência de resposta à carta de investigação preliminar (CIP).
VALOR TOTAL DA(S) MULTA(S): R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÁTICA INFRAATIVA ASSENTADA NOS ARTIGOS 4º, *caput*, III E 55, §4º, DA Lei Nº 8.078/90, art. 18, I, e 33 §2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97 - RECORRENTE QUE COMPROVA A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR NO PRAZO DE RESPOSTA DA CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

AUTOS Nº 210/2018
RECORRENTE: SENFFNET LTDA
RELATORA: Silvana C. Moreira
ASSUNTO: Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor - Lei 2.181/97 - Desobediência. Decurso de prazo sem resposta a notificação enviada pela Procuradoria de Defesa do Consumidor - Afronta ao Decreto 8.660/2008 do Município de Itajaí, Santa

Catarina.
VALOR TOTAL DA(S) MULTA(S): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) à data de 16 de dezembro de 2019.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECURSO DE PRAZO PARA APRESENTAR RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DESOBEDEIÊNCIA. AFRONTA AO ART. 55, §4º DO CDC, AO ART. 33 "CAPUT", INCISO II, §§ 1º E 2º, E AO DECRETO 8.660/2008 DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A reclamada que deixa de prestar as informações solicitadas pela Procuradoria de Defesa do Consumidor no prazo concedido na notificação, atenta contra a política nacional das relações de consumo, além de caracterizar desobediência, uma vez que infringe o direito à informação correta, clara, precisa e ostensiva dos produtos e serviços que integram a relação de consumo. Recurso conhecido e não provido.

AUTOS Nº 046/2017
AUTUANTE: PROCON ITAJAÍ
AUTUADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ITAJAÍ LTDA.
ASSUNTO: Reclamação, deixar de devolver os valores do cartão Sim aos usuários.

Página 2 de 3

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017.0046
RELATOR: Oscar Martins da Silva Filho
MULTA PECUNIÁRIA: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA DO PROCON DE ITAJAÍ-SC. INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RETENÇÃO DOS CRÉDITOS DEPOSITADOS NO CARTÃO SIM UTILIZADO PELOS CONSUMIDORES PARA TRANSPORTE COLETIVO SEM PRESTAR O SERVIÇO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 4º, INCISOS III E IV, ARTIGO 6º, INCISOS IV, VI, X, ARTIGO 20, INCISO II E § 2º E ARTIGO 55, § 4º TODOS DA LEI 8078/1990. RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVO.

A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrária em conformidade com os preceitos do art. 57 do código do consumidor.

Encerrado os julgamentos. Consigna-se que as próximas reuniões do Conselho serão realizadas nos dias **01/09/2021**, com Julgamento dos autos 011/2019, relatora Pamela, 110/2019, relator Pablo e 262/2019, relatora Caroline; **dia 15/09/2021** com pauta de debates referente aos processos a serem pautados, alteração da Lei 5.950/2011 e demais assuntos pertinentes; **dia 29/09/2021** com Julgamento dos autos 007/2018, relator Oscar, 352/2019, relator Fábio e 447/2019, relatora Silvana, **dia 06/10/2021** debates referente a pauta de julgamento, a implementação da dosimetria da pena nos processos e demais assuntos pertinentes; **dia 20/10/2021** com Julgamento dos autos 045/2017, relatora Pamela, 212/2018, relator Pablo e 326/2019, relatora Caroline. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

[Handwritten signature]
Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

[Handwritten signature]
Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária

Página 3 de 3



ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 024/2021/COMDICA, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR COMISSÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ (COMDICA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação do plenário realizada na reunião do dia 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear conselheiros para compor as Comissões de Orçamento e Finanças (COFIN), de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), e de Análise e Aprovação de Projetos de Captação de Recursos (CAP), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 2º. Compõem a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), os seguintes conselheiros: Hamilton José Reis Júnior, Ivonei Rocha de Souza, Andreia Dalla Costa Bernardi, Mara Rubia Alves da Silva e Camila Santos do Couto.

Parágrafo único. A presidente da COFIN será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e o secretário, o conselheiro Hamilton José Reis Júnior.

Art. 3º. Compõem a Comissão de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), os seguintes conselheiros: Muriel Duarte, Juliana dos Santos, Aline Cristine Machado Cardoso, Ana Carolina Gomes da Silva e Geovana Silveira da Silva Batista.

Parágrafo único. A presidente da CRA será a conselheira Muriel Duarte e a secretária, a conselheira Ana Carolina Gomes da Silva

Art. 4º. Compõem a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de Captação de Recursos (CAP), os seguintes conselheiros: Katiusa Evaristo Velozo, Andressa Meier de Souza, Juliana de Oliveira Monteiro, José Hermínio de Sant'Anna e Mara Rubia Alves da Silva.

Parágrafo único. A presidente da CAP será a conselheira Katiusa Evaristo Velozo e o secretário, o conselheiro José Hermínio de Sant'Anna.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 24 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 026/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades;

CONSIDERANDO que a escuta especializada é um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, evitando a sobreposição de atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto define, preferencialmente, a criação deste Comitê, no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Víctimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do COMDICA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada serão fixas, sempre na última quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º. O Comitê de Gestão Colegiada definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º. Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, conforme o art. 9º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- a superposição de tarefas será evitada;
- a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.



§ 1º O atendimento intersectorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservando o sigilo das informações.

§ 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º. O financiamento das ações do Comitê e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município de Itajaí será custeado pelos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente dentro das suas competências e responsabilidades.

Art. 7º. O servidor nomeado para compor esse Comitê estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º. O Comitê incluirá em seu Plano de Trabalho, as capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto ao município, as capacitações dos profissionais da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e as capacitações para membros da comunidade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º. Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 025/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE DE CONSELHEIROS (CEP) NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros (CEP) no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é o acompanhamento, planejamento e elaboração de projetos e programas de capacitação para conselheiros de direitos da criança e do adolescente e conselheiros tutelares.

Art. 2º. São Atribuições da Comissão:

- a) Elaborar propostas de capacitação para conselheiros para inseri-las nos instrumentos de planejamento do município, bem como nos Planos de Ação e Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e programas de capacitação;
- c) Emitir parecer quando necessário, sobre os projetos e programas de capacitação;
- d) Outras atribuições de acompanhamento e fiscalização no âmbito das capacitações de conselheiros.

Parágrafo único. Resolução do Conselho indicará os membros da referida comissão, bem como a presidência e o secretário para organização e coordenação dos trabalhos, sempre observando a sua formação em número ímpar, sendo no mínimo 03 (três) conselheiros e no máximo 05 (cinco).

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a CEP poderá solicitar o auxílio técnico de especialista diante da complexidade da matéria analisada, sendo servidor público do município ou não.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 027/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA VALORES PARA TERMO ADITIVO DE PARCERIA CELEBRADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores do seguinte termo aditivo de entidade com parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente:

I – Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI – Termo de Colaboração nº 021/2021: R\$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).

Art. 2º. Os valores para o termo aditivo estão definidos a partir do mês de setembro de 2021 até dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 028/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 124/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a aprovação de novos objetos para futuras parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I - Serviço de prática esportiva na modalidade de Surf para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos com ou sem deficiências, residentes e/ou



domiciliadas em todos os bairros de Itajaí/SC – para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 07 (sete) meses, durante o exercício de novembro 2021 a maio de 2022. Valor estimado R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);

II - Serviço de atividades multidisciplinares para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, residentes e/ou domiciliadas em todos os bairros de Itajaí/SC – para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 05 (cinco) meses, durante o exercício de outubro 2021 a fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais);

III - Serviço de prática esportiva na modalidade de Artes Marciais Mistas para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliadas em todos os bairros de Itajaí/SC – para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 05 (cinco) meses durante o exercício de outubro 2021 a fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

IV - Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade de colônia de férias, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com ou sem deficiência, faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruá, São Judas, Dom Bosco, Barra do Rio – 300 (trezentas) vagas, pelo período de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

V - Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade de colônia de férias, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com ou sem deficiência, faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e domiciliados nos bairros Cordeiros, Murta – 200 (duzentas) vagas, pelo período de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

VI - Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade de colônia de férias, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com ou sem deficiência, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e domiciliados nos bairros Espinheiros, Santa Regina, Salseiro e São Roque – 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

VII - Serviço de Prática Esportiva, na modalidade de colônia de férias, na orla de Itajaí, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com ou sem deficiência, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e domiciliados em todos os bairros, – 300 (trezentas) vagas, pelo período de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2022. Valor estimado R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 029/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando que o Município de Itajaí possui dois Conselhos Tutelares com divisão territorial e área de atuação definida através do Decreto nº 11.813, de 07 de janeiro de 2020;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Conselhos Tutelares do Município deverão manter um conselheiro de plantão para cada Conselho, sendo proibido um único plantão para os dois conselhos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

ATOS DA CONTROLADORIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56/CGM/SEGOV/2021

Disciplina os procedimentos administrativos relativos ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, da Lei Complementar nº 56, de 12 de maio de 2005, e suas alterações, e o Decreto nº 7.719, de 10 de novembro de 2005, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolvem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Considera-se como restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro a manutenção da equação financeira formada pela relação entre encargos e remuneração, com o fim de manter as condições efetivas da proposta, operando-se por meio do reajuste, da repactuação e do reequilíbrio (revisão contratual).

Art. 2º - Somente serão celebrados termos aditivos e realizados apostilamentos mediante prévio processo administrativo, de iniciativa do gestor do contrato, a quem cabe analisar e deferir os pedidos encaminhados à Administração, conforme roteiros estabelecidos nesta Instrução Normativa.

I. FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos e trâmite dos processos administrativos referentes ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos firmados pela Administração Direta e Indireta do Município.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades de estrutura organizacional, da administração direta e indireta, quer como executora de tarefa, quer como fornecedora ou receptora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

CAPÍTULO II DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. REAJUSTE

Instrução Normativa nº IN 56/2021

1



O reajuste é a adequação do valor do contrato por meio da aplicação de índice de atualização monetária previamente fixado no instrumento convocatório e no contrato, podendo operar-se por meio de mera apostila ao contrato.

1. Reajuste dos contratos de obra pública

Nos contratos de obra pública, o índice de reajuste será aplicado individualmente sobre o saldo remanescente de obra.

2. Reajuste dos contratos de serviço de natureza contínua

Os contratos de serviço de natureza contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra somente poderão adotar o reajuste de que trata este artigo quando seu valor for preponderantemente formado pelos custos dos insumos ou na ausência de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para a categoria envolvida.

3. Anualidade

O índice de reajuste deve ser considerado a contar da data limite para apresentação da proposta (data-base da proposta) prevista no ato convocatório e sua efetiva aplicação deverá respeitar o interregno mínimo de 12 meses da assinatura do contrato ou do último reajuste.

II. REPACTUAÇÃO

A repactuação, modalidade de reajuste próprio dos contratos de serviço de natureza contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, é a recomposição da equação financeira do contrato por meio da demonstração analítica da variação dos componentes da planilha de custos, devendo operar-se por meio de termo aditivo ao contrato.

1. Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho

A aprovação de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, álea econômica ordinária do contrato, deverá ser objeto de Repactuação, respeitando-se



quando da sua aplicação eventuais efeitos retroativos previstos no mesmo, repassando integralmente o aumento de custo dele decorrente.

2. Contrato com mais de uma categoria profissional

Quando o serviço contratado envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas.

3. Benefícios não previsto na proposta original

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Instrução Normativa nº IN 56/2021

2



4. Anualidade

A repactuação deverá ser considerada a contar da data limite para apresentação da proposta (data-base da proposta) prevista no ato convocatório e sua efetiva aplicação deverá respeitar o interregno mínimo de 12 meses da assinatura do contrato ou da última repactuação.

4.1 Anualidade para insumos e mão de obra: o prazo do caput deverá ser contado de forma individual para cada componente da planilha, custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, dividindo-se a repactuação em tantos quantos forem os componentes.

5. Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio no mesmo período

A repactuação, enquanto modalidade de reajuste em sentido amplo, não poderá ser concedida no mesmo período de 12 meses em que já tenha havido aplicação do reajuste previsto no inciso I, Capítulo II desta Instrução Normativa, mas não afasta o direito à eventual reequilíbrio solicitado com amparo no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

III. REEQUILÍBRIO (REVISÃO CONTRATUAL)

O reequilíbrio (revisão contratual) ocorre diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual, operando-se por meio de termo aditivo ao contrato.

1. Ônus da prova

É ônus do particular demonstrar de forma fundamentada e com amparo documental a existência e extensão do desequilíbrio, cabendo ao Fiscal do Contrato prévia análise do pedido, confrontando as Notas Fiscais apresentadas com os serviços prestados e/ou insumos utilizados, bem como verificando a plausibilidade da narrativa fática apresentada.

2. Quantidade de pedidos

Serão aceitos e processados 3 pedidos de reequilíbrio a cada período de 12 meses, com intervalo mínimo de 90 dias entre cada um, salvo quando a vigência contratual se encerrar antes desse período e não houver necessidade de sua prorrogação ou ainda diante de fato que impeça a continuidade da execução contratual devidamente fundamentado com comprovação documental.

3. Limites materiais para análise

O reequilíbrio não possui limites mínimo e máximo para análise e deferimento do pleito, devendo repassar a integralidade do desequilíbrio efetivamente provado.

Instrução Normativa nº IN 56/2021

3



3.1. Não compõe o cálculo: na apuração do valor devido deverá ser excluído de seu cálculo o lucro indicado na composição de preço, recompondo apenas o custo suportado pelo particular, bem como o índice de atualização acumulado desde a data limite para apresentação da proposta até a data da medição ou evento em que se apurou o desequilíbrio.

4. Tabelas de preços de insumos

Quando se tenha adotado no ato convocatório tabela oficial como referência para preço dos insumos, no caso de serem apresentadas Notas Fiscais em valor superior a estas tabelas, deverá o Fiscal do Contrato se certificar da razoabilidade do preço apresentado, por meio de pesquisa de mercado e/ou requerendo justificativa complementar capaz de demonstrar a plausibilidade da elevação de custo, sob pena de o valor do reequilíbrio ser limitado ao valor presente na respectiva tabela oficial.

5. Pedido de Reequilíbrio

O pedido deverá ter suas folhas enumeradas e conter as seguintes informações:

- identificação da empresa requerente e seu representante;
- dados de identificação do Contrato Administrativo;
- justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio, amparada com Notas Fiscais dos insumos e outros documentos pertinentes, vinculadas ao CNPJ da empresa contratada;
- planilha de composição de custo do item a ser reequilibrado, apresentando os valores da proposta original, bem como o valor pretendido e indicando a Nota Fiscal referente ao item.

IV. TRAMITAÇÃO

O pedido será realizado pelo contratado e deverá ser endereçado à unidade gestora do contrato, cabendo ao servidor receptor certificar no instrumento do requerimento a data do protocolo junto à Administração, quando este for feito por meio físico.

I. Análise do Fiscal e do Gestor do Contrato

Depois de recebido o pedido, caberá ao Fiscal do Contrato a análise prévia considerando a existência e conteúdo dos documentos indicados no item 5, do inciso III, Capítulo II desta Instrução Normativa, remetendo suas considerações ao Gestor do Contrato, autoridade competente para decidir pelo deferimento do pleito.

II. Deferimento do pleito

A decisão deverá indicar expressamente a aceitabilidade do pedido e sua fundamentação.

III. Encaminhamento do processo devidamente instruído

Instrução Normativa nº IN 56/2021

4



Em caso de deferimento, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos para o processamento do competente termo aditivo ou apostilamento, instruído com o pedido do particular, manifestação do Fiscal, do Gestor do Contrato e demais documentos previstos na Instrução Normativa 17/2010.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - O aceite por parte do contratado em prorrogar a vigência contratual sem sua prévia manifestação requerendo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, por qualquer das três modalidades, caracteriza preclusão do seu direito e impede o deferimento do pleito depois de prorrogada a avença.

Parágrafo Único: A preclusão se opera somente sobre valores e eventos ocorridos até a data da prorrogação do contrato e que não tenham sido objeto de requerimento tempestivamente protocolado junto à Administração.

Art. 4º - Os Contratos Administrativos deverão fazer expressa menção a esta Instrução Normativa, bem como os Editais de Licitação deverão conter cópia ou possuir indicação de sítio eletrônico em que a mesma esteja disponível de forma digital.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 30 de agosto de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Morgana Maria Philippi
Controladora-Geral do Município

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 183/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor CRIS-TIANO GONÇALVES, matrícula nº 30, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", pelo período de 10 (dez) dias, de 19.08 a 28.08.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020 – Primeiro Termo de Apostilamento.
Registro no TCE nº E32A7F04DF01D07E9A4D52A87029553BFDC102C5
Contratada: KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. (CNPJ: 27.570.569/0001-49)
Objeto: Reajuste anual de preços.
Fundamento legal: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.
Data de assinatura: 26/08/2021.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA
DAS FUNDAÇÕES
FEAPI**



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 010/2021

Torna público o início do período de inscrições para provimento de vagas no projeto "Mulheres em Frente", ofertado pela FEAPI e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no projeto "Mulheres em Frente", ofertado pela FEAPI.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de inscrições presenciais, na FEAPI. Rua Camboriú, nº 509, Centro – Itajaí/SC Telefone/WhatsApp: (47) 3390-4000	16/08 a 03/09/2021, das 13h às 19h
Divulgação do nome das inscritas no projeto.	08/09/2021, a partir das 18h
Início do curso.	09/09/2021

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **inscrição presencial**, feita exclusivamente na sede da FEAPI, no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), respeitando a **ordem de chegada**.
2.1.1 Esgotadas as vagas previstas neste Edital, a FEAPI irá cadastrar as interessadas em lista de espera para possível participação neste projeto.

2.2 O projeto "Mulheres em Frente" é composto por um curso de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, destinado ao público feminino, incluindo ações de empoderamento e enfrentamento à violência de gênero.

2.3 As vagas ofertadas neste Edital são gratuitas, não possuem taxa de inscrição e se destinam às mulheres que atendam aos requisitos mínimos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Local de Realização	Projeto	Vagas por turma	Dias/Horário	Requisito Mínimo
FEAPI	Mulheres em Frente	12	3ª e 5ª, 15h às 17h	16 anos e ser moradora do município de Itajaí
		12	3ª e 5ª, 15h às 17h	
		12	3ª e 5ª, 19h às 21h	
		12	3ª e 5ª, 19h às 21h	

2.4 A instituição reserva-se no direito de realizar algumas ou todas as aulas do projetado ofertado neste Edital de forma não presencial, por meio de atividades não presenciais, podendo haver aulas síncronas no turno de oferta de acordo com o Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

2.5 A instituição reserva-se no direito de alterar o local de realização do projeto previsto neste Edital, conforme suas necessidades.

2.6 A instituição reserva-se no direito de abrir novas turmas para este projeto, mesmo que em outros locais de realização, quando houver um número de inscritos que exceda o dobro de vagas inicialmente ofertadas e caso haja disponibilidade de recursos (financeiros, estruturais e de pessoal) disponíveis para a abertura destas turmas.

2.7 Os atos referentes aos itens 2.4, 2.5, e 2.6 deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

⁵As aulas síncronas são aquelas que acontecem em tempo real. Na educação a distância, isso significa que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de videoconferência e transmissões ao vivo.

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000
<https://feapi.itajai.sc.gov.br/>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, a interessada deverá entregar os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia legível do documento de identidade com foto⁵;
b) Original e fotocópia legível de comprovante de residência.

3.2 Em caso de ausência do comprovante de residência, a interessada deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da inscrição.

3.3 A inscrição da interessada que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Inscrição assinando como responsável pelas informações prestadas.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, a interessada deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

3.5 A interessada poderá se inscrever em apenas uma vaga de uma única turma deste projeto.

3.6 O protocolo entregue pela FEAPI no ato da inscrição transformar-se-á no documento com o qual a inscrita, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.7 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da interessada, dispondo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso aquela que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS PARTICIPANTES DO PROJETO

4.1 A relação das alunas efetivamente matriculadas será publicada no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 18h00, no site da FEAPI.

4.2 A FEAPI poderá realizar chamadas das interessadas cadastradas na lista de espera, se houver vaga, logo após a realização das primeiras duas semanas de aulas do projeto, conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

5. DO PROJETO

5.1 O projeto ofertado neste edital contará com a seguinte carga horária e módulos:

Curso	Carga Horária	Módulos
Mulheres em Frente	50h	1. Prevenção e enfrentamento à violência; 2. Desenvolvimento pessoal; 3. Direito das mulheres; 4. Noções de empreendedorismo; 5. Noções de marketing e gestão de redes sociais.

5.2 Os módulos constantes no quadro do item 5.1 integram o Projeto Pedagógico previsto e podem ser alterados pela FEAPI, conforme necessidades de adaptação curricular.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1 As atividades deste projeto iniciam na quinta-feira, 09 de setembro de 2021, às 15h00 para as turmas vespertinas e 19h00 para as turmas noturnas, na sede da FEAPI ou em local a ser definido e informado previamente às alunas inscritas.

6.2 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

⁵Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451 - Itajaí/SC
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000
<https://feapi.itajai.sc.gov.br/>



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

6.3 A aluna deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total das aulas ministradas no projeto.

6.4 Para efeito dos itens descritos acima, será considerada falta:

- 6.4.1 O não comparecimento às aulas;
- 6.4.2 O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada;
- 6.4.3 A saída não autorizada durante o período de aula.

6.5 A aluna que desistir do projeto, deverá preencher na Secretaria da FEAPI a Declaração de Desistência.

6.6 A aluna deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada.

7.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 16 de agosto de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2720/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXCLUIR** da COMISSÃO que tem a incumbência de promover os estudos relacionados à estrutura administrativa, bem como, analisar a política do Plano de Cargos do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, o servidor Felipe Gilberto de Souza – Matrícula nº 2199901, representante do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, nomeado através da Portaria nº 3870, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2173, de 18 de dezembro de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2722/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2040901	Adriano Alexandre Kurowski	Agente de Defesa Civil	C
1347001	Camila Laurencio Silva	Técnico em Atividades Administrativas	F
188101	Edson Mandrick	Motorista	K
1437605	Eduardo Forbeci	Agente da Autoridade de Trânsito	D
1083402	Leonardo Castro Pasko	Agente de Serviços Gerais	D
548301	Osvaldina Ribeiro Pereira	Técnico em Atividades Administrativas	G

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2723/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2222601	Alessandro Daniel Vieira Ramos	Enfermeiro	B
834502	Betina Klein	Médico	E
1818201	Charlene Deitos Kurtz	Técnico em Enfermagem	D
1789901	Jacqueline Koch	Enfermeiro	C

2223101	Louise de Araujo Vieira Fenato	Médico	B
2218801	Tathiana Bianchini Thomaz	Enfermeiro	B
1535201	Vinicius Santos Kurtz	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2724/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
712301	Maria do Carmo Cabral	Assistente Social	II

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2725/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2222601	Alessandro Daniel Vieira Ramos	Enfermeiro	II
1519901	Andre Silva Schead dos Santos	Cirurgião Dentista	III
1789901	Jacqueline Koch	Enfermeiro	II
2223101	Louise de Araujo Vieira Fenato	Médico	II
2218801	Tathiana Bianchini Thomaz	Enfermeiro	II

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2726/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1820302	Nelson Zamparoni Junior	Atendente de Unidade de Saúde	B
2223701	Nemrod Ronan Schiefler	Cirurgião Dentista	B
2220801	Renata Cristiane do Amaral	Enfermeiro	B
2218601	Samanta Girão Farias de Lima	Enfermeiro	B
2184003	Tuema Madeleine Victorino Schiefler	Enfermeiro	B

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2727/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2223701	Nemrod Ronan Schiefler	Cirurgião Dentista	II
2220801	Renata Cristiane do Amaral	Enfermeiro	II
2218601	Samanta Girão Farias de Lima	Enfermeiro	II
2184003	Tuema Madeleine Victorino Schiefler	Enfermeiro	II

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2728/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1760304	Monica Arruda Souza da Costa	Enfermeiro	B
2184101	Thamiris Schwartz	Atendente de Unidade de Saúde	B

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2729/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1760304	Monica Arruda Souza da Costa	Enfermeiro	II

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2730/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
957503	Morgana Maria Philippi	Consultor Técnico Administrativo	E

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2731/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de julho de 2021, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
171901	Horace Houw	Cirurgião Dentista	L

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2732/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 045/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de julho de 2021, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1885001	João Leite de Barros Cardoso	Arquiteto	III

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2745/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1566/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2104205	Laryssa Valleri dos Santos	20	20/08/2021

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2746/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1556/2021/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2380101	Sandro Jose Celeste	30	16/08/2021
1576815	Eder Alexandre	10	19/08/2021

Itajaí, 27 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2747/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HUBERTO MORO ZANELLA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2748/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAYCON MODESTO VARGAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA, a contar de 01 de setembro de 2021.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2751/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1533/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1471913	Aline Cristiane Tietjen	Professor- Arte	II	III	06/08/2021
1849101	Clarinda Rosa Pereira	Orientador Educacional	III	IV	17/08/2021
1495201	Claudia Vidaletti Matos Neves	Professor- Anos Iniciais	III	IV	17/08/2021
695710	Kelly Cristina da Silva Ribeiro de Freitas	Professor- Anos Iniciais	III	IV	17/08/2021
1761305	Luiza Aparecida Maciel de Souza	Professor- Anos Iniciais	I	II	17/08/2021

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2752/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matricula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Simone Soares Coelho	792511	20 horas	Professor	16/03/2022
Simone Soares Coelho	792512	20 horas	Professor	16/03/2022

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2753/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matricula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Jéssica Duarte Zimmermann	2043310	20 horas	Professor	11/04/2022
Farse Waila Veleda Carvalho	2325902	20 horas	Professor	21/04/2022

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2750/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1530/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1354812	IVANICE HILDA PINTO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	16/08/2021
807202	JULIANA PEIXER MINATTI BAIAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	03/08/2021
1386708	JULIANO TREVISANI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	31/07/2021
1492201	NAYARA VOIGT	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B2-30H	B3-30H	15/08/2021
1927403	REGIANE BENEDITO FERNANDES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	11/08/2021
1682904	ROSÂNGELA PEREIRA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	31/07/2021
1888807	THAYLA AGNES CARNEIRO GUIMARÃES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	16/08/2021
617601	VANESSA BAUMGARTNER SILVÉRIO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	16/08/2021
815801	VANILDA CORREIA BATISTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	13/08/2021

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2754/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1565/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora FLAVIA MARIANA DOS SANTOS, matrícula nº 1742806, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 16 de agosto de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2759/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1585/2021 DGP SMI e requerimentos da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que aduntem por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1058405	Alessandra Vieira	20	19.08.2021
1058404	Alessandra Vieira	20	19.08.2021

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2755/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1561/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor DIEGO CARDOSO, matrícula nº 2024705, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 15 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescentada pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2756/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1558/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES, matrícula nº 1373604, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2023.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 06 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte horas) reuniu-se remotamente através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM) conforme CI nº 02/2020 do CJARI realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de **JANEIRO de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, o Senhor Presidente foi recebido no plenário e após minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi recebido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de

PORTARIA N.º 2757/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1558/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora VERA REGINA DE MELLO, matrícula nº 694413, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2023.



videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Giovani A Testoni	0663/2019	Oswaldo Cardoso de Sá	8749937378	DEFERIDO
Giovani A Testoni	1015/2019	Mário Zanlorenzi Junior	55319226G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0662/2019	Oswaldo Cardoso de Sá	8749937379	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0821/2019	Pamela Adineia Firmo	8749919036	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0692/2019	Regilene Mattar	55454657F	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0926/2019	Maria Suzana Silveira Peres	55316806G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0957/2019	Paulo Jorge Anastácio da Silva	8749A03926	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFGs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07 de janeiro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de video conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de outubro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Giovani A Testoni	0842/2019	Pedro Luiz da Silva	P017G0017G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0828/2019	Rafael Cola	55279521E	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0815/2019	Paulo Antonio Muller dos Santos	55275584G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0851/2019	Rafael Augusto Rafielli	55287790G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0985/2019	Renato Luiz Lopes Junior	8749944693	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0853/2019	Renato Luiz Lopes Junior	P03XX00179	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0723/2019	Maicon Adriano Knoepke	P042M000HC	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFGs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 07 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 08 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de outubro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Fabio Regis	0815/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A12289	INDEFERIDO
Fabio Regis	0812/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749A13636	INDEFERIDO
Fabio Regis	0817/2019	Rodolfo Chaves Coelho	8749913601	INDEFERIDO
Fabio Regis	0755/2019	Regina Maria de Moura	8749939463	INDEFERIDO
Fabio Regis	0721/2019	Macon Adriano Knoepke	P017G0018H	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo **INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 13 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 10 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Gaspar Laus	1049/2019	Antidio Nunes	8749A24561	DEFERIDO
Gaspar Laus	0349/2019	Alex Sandro Hoberg	8749908847	DEFERIDO
Gaspar Laus	0773/2019	Amélio Venturi	55270932E	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1048/2019	Adilson Vili	8749A09550	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1017/2019	Bruno Rodrigues Severo	8749911178	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0859/2019	Bruno Faria de Souza	P017G0018E	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0844/2019	Aurilio da Silva	55269296E	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 14 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **10 de novembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0906/2019	Adelide da Silva Porto	55242782G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0966/2019	Alexandre Gleison Spessatto	8749A04489	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1060/2019	Adenilda Lickfeld Pasa	8749A12290	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1045/2019	Agleison Alves de Souza	8749A16283	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0898/2019	Agleison Alves de Souza	P041A000JH	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0903/2019	Arni Miranda Sobrinho	P041F000G6	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0893/2019	Anderson Silva	P02NW000MS	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 15 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1189/2019	Jhon Marco Dall Agnol	8749A21370	DEFERIDO
Fábio Regis	1156/2019	Larissa Medeiros	55456161F	DEFERIDO
Fábio Regis	1189/2019	Joice Alessandra Nunes	55290938G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0957/2019	Kathucia Jordana Fernandes de Aguiar	55278639E	INDEFERIDO
Fábio Regis	0761/2019	Acelon Norberto de Sá Junior	55286226G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0762/2019	Acelon Norberto de Sá Junior	55457889F	INDEFERIDO
Fábio Regis	0775/2019	BR Comércio de Gás Ltda	55318083G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 20 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de dezembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Fábio Regis	1195/2019	Josiel Pires Rangel	8749A35847	DEFERIDO
Fábio Regis	1203/2019	Jonathan Vilmar Vieira	8749938349	DEFERIDO
Fábio Regis	1146/2019	Juliana Janira Fagundes de Araujo Benass	55290803G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1190/2019	Joice Alessandra Nunes	55290729G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1197/2019	Juliana Janira Fagundes de Araujo Benass	8749A25233	INDEFERIDO
Fábio Regis	1263/2019	Aurea Fernandes de Oliveira	8749A35919	INDEFERIDO
Fábio Regis	0883/2019	Ailton Carneiro das Dores	55317472G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 20 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 21 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de dezembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Fábio Regis	1323/2019	Claus Marcelo da Silva Filho	8749A28306	DEFERIDO
Fábio Regis	1299/2019	Cristiane Weinert	8749A26331	INDEFERIDO
Fábio Regis	1316/2019	Antonio Claudio Muller Lenzi	8749A36223	INDEFERIDO
Fábio Regis	1317/2019	Antonio Claudio Muller Lenzi	8749953127	INDEFERIDO
Fábio Regis	1336/2019	Bruno Rodrigues	5529734G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1202/2019	Jonathan Vilmar Vieira	8749892181	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 21 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 22 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de dezembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1200/2019	Reginaldo de Amoim	874931956	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1687//2018	Danilo Soares Cardoso	8749953129	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1191/2019	Rodrigo Duarte	55318531G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1319/2019	Elvis Daril Jacinto	55320715G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1208/2019	Marcos Aurélio Ribeiro da Silva	8749A31649	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0891/2019	Diego Henrique Colla Korb	P0191001UA	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1270/2019	Leonardo Weber Pinheiro	8749950325	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de dezembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1113/2019	Diego Maesti	55293243G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1181/2018	Marcia Cardoso	55281248G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1159/2019	Mazilda Raquel Teixeira da Silva	55446730F	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1311/2019	Ewerton Luis dos Santos	55288209G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1150/2019	Raphael Nunes Bueno	55288137G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1236/2019	Fabricao Duarte Barboza	8749A24419	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1237/2019	Marcos Antonio Lukenchuke Junior	8749996470	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 27 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1165/2019	Roberta Reis Amoim	55241468G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1235/2018	Elisabete Rocha Sacaven	55278219G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0313/2019	Maria Marinha Bento Alves	8749902516	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1235/2019	Fabicio Duarte Barboza	8749A24368	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1318/2019	Elvis Darli Jacinto	55320406G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1194/2019	Paula Roberta da Costa	8749948721	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 28 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0953/2019	Feres Knol	55242887G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	1071/2018	Helen Goulart Pereira	8749A12522	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1171/2019	Gustavo Eustáquio de Macedo Campos	8749A19945	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1182/2019	Heloise Soares Maximo	8749A38213	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1194/2019	Jocelito Polett	8749A20185	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1155/2019	Jiani Anelina da Silva	P018Y00308	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1067/2019	Heronina Menegaz Wiggers	8749A16068	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 29 de janeiro de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 02 de dezembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0947/2019	Ana Paula Barneche Schneider	8749938676	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0946/2018	Ana Paula Barneche Schneider	8749A20890	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0950/2019	Ana Paula Barneche Schneider	8749945854	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0949/2019	Ana Paula Barneche Schneider	8749939449	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0948/2019	Ana Paula Barneche Schneider	8749938620	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1000/2019	Adorvando Antunes Toledo	8749A05461	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0932/2019	Adorvando Antunes Toledo	8749A03722	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0862/2019	Adorvando Antunes Toledo	8749A02142	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo **INDEFERIDO 08 (OITO) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) U.F.Ms, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 28 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osni do Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osni do Rebelo Pereira	981/2019	Gilberto Carmelino de Amorim	8749987666	Indeferimento por unanimidade
Osni do Rebelo Pereira	210/2020	Jean Ronel Prosper	55293659-G	Indeferimento por maioria
Osni do Rebelo Pereira	345/2020	Transcelso Transportes	54513434-N	Indeferimento por maioria
Osni do Rebelo Pereira	126/2019	Ricardo Gamba	55445687-F	Indeferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	78/2019	Norton Oliveira e Silva	8749896101	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	214/2020	Marino Prezzi	55290627-G	Deferimento por maioria



Carlos Cesar Pereira	218/2020	Marcelo Graf	55279668-G	Deferimento por maioria
----------------------	----------	--------------	------------	-------------------------

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (três) processos e INDEFERIDOS (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira
Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira
Antônio Carlos Laurentino

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 15 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovada sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	777/2019	Dan Roger Bognar	55238779-G	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	719/2019	Ervin Schmidt	55457541-F	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	727/2019	Fabio Cardoso dos Santos	8749951306	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	691/2019	Camila Pereira Roussenq	P041F000D1	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	703/2019	Anderson Diego de Andrade	P018Y002SN	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	212/2020	William de Vargas Ribeiro	55296977-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	633/2019	Katia Cardoso Gomes	55455885-F	Indeferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o

Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (três) processos e INDEFERIDOS (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira
Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira
Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa
Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 05 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	240/2020	Rubens Nunes	55291487-G	Indeferimento por maioria
Osnildo Rebelo Pereira	980/2019	Gilberto C. de Amorim	8749991028	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	83/2019	Pamela Warken de Liz	8749937719	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	264/2020	Tatiana Nantes Teixeira	8749A75028	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	866/2019	Florentino José Piloni	8749980060	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	867/2019	Florentino José Piloni	8749979336	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	704/2019	Antônio Garcia	8749977901	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (dois) processos e INDEFERIDOS (cinco) processos. Cada membro**



receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 14 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	81/2019	Pamela Warken de Liz	8749903582	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	82/2019	Pamela Warken de Liz	8749905118	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	971/2019	Edilson Fernando P. da Silva	8749949660	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	987/2019	Dayane A. de Freitas de Souza	8749943830	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	681/2019	Carlos Renato Valim	8749991475	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	689/2019	Bruna Fernanda dos Santos Vieira	8749969198	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	689/2019	Alana Yoshie Okuma	55447490-F	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram paulados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (dois) processos e INDEFERIDOS (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 19 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	708/2019	Antônio Eriberto dos Santos	8749912831	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	719/2019	Claudio Piccoli	8749980559	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	720/2019	Claudio Piccoli	8749977143	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	652/2019	Antônio Valdeci Bento Medeiros	54429918-N	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	726/2019	Fabio Cardoso dos Santos	8749958579	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	728/2019	Fabio Cardoso dos Santos	8749950453	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	651/2019	Francisco Angelino Regis	8749951801	Deferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram paulados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (dois) processos e INDEFERIDOS (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de



Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osniildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
-----	-----
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
-----	-----
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves
-----	-----

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **22** de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de novembro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osniildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovada sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	992/2019	Egídio Manoel da Silva	8749A05219	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	599/2019	Luis Henrique Rampelotti	55279126-E	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	110/2020	Manoel Toninho Bastos	54471339-N	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	469/2020	Luiz Henrique Tomio	54516991-N	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	613/2019	Marli Hendges	8749933506	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	786/2019	Alana Yoshie Okuma	8749A06900	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	291/2019	Carlos Manoel de Souza	8749969721	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO (nenhum) processo e INDEFERIDOS (sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osniildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por

mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osniildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
-----	-----
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
-----	-----
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves
-----	-----

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **07** de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **janeiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **03 de novembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osniildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuísse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	935/2019	Gelson Gallet	8749974190	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	779/2019	Florentino José Piloni	55238868-G	Deferimento por maioria
Osniildo Rebelo Pereira	51/2019	Isandro Lisboa Maciel	55279357-G	Deferimento por unanimidade
Osniildo Rebelo Pereira	277/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55433789-G	Indeferimento por maioria
Osniildo Rebelo Pereira	479/2019	Gregório Carlos de Simone	8749860018	Indeferimento por unanimidade
Osniildo Rebelo Pereira	684/2019	Giancarlo Maturano Ghisleni	55269492-E	Indeferimento por maioria
Osniildo Rebelo Pereira	358/2019	Adolfo Júnior Tesch	55282307-G	Indeferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (três) processos e INDEFERIDOS (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o**



IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 07 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 26 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnilo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	868/2019	Florentino José Filoni	8749952349	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	845/2019	Greyce Degregorio Pedro	54458979-N	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	785/2019	Alana Yoshie Okuma	8749A04223	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	993/2019	Bruna Edvaldo Marques	8749A21711	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	786/2019	Bianca Crippa Reges	P037L000EK	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	94/2019	Lucio Aniceto e Moura	8749882114	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	612/2019	Marli Herdges	8749924413	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (um) processo e INDEFERIDOS (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por

meu, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	937/2019	Antônio Osmar de Melo	8749A20926	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	962/2019	Cauê Mathews dos Santos	8749961492	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	889/2019	Francisco Ivan Ramos	55289940-G	Indeferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	29/2019	Luciana Varela Gomes	55276831-G	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	111/2019	Manoel Toninho Bastos	55278750-G	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	688/2019	Luiz Bunki Otsuka	8749A09599	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	80/2019	Pamela Warken de Liz	8749921287	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO (um) processo e INDEFERIDOS (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.



Itajaí (SC), 21 de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 29 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovada sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Nome	Data	Nome	Data	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	616/2019	Pedro Pereira da Silva	55278192-E	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	973/2019	Helen Goulart Pereira	8749947476	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	722/2019	Marcelo Nascimento dos Passos	P017G001C4	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	618/2019	Marcos Antônio G. Matos	P03WB001J0	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	644/2019	Neide Lilian de Amorim	P042L001OG	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	596/2019	Marcos Vinicius da Silva	P03XX000UK	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	617/2019	Marcela Luciana Schillpak	55279244-E	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram paulados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (três) processos e INDEFERIDOS (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29- de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 29 de janeiro de 2021, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de janeiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 03 de novembro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Nome	Data	Nome	Data	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	616/2019	Pedro Pereira da Silva	55278192-E	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	973/2019	Helen Goulart Pereira	8749947476	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	722/2019	Marcelo Nascimento dos Passos	P017G001C4	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	618/2019	Marcos Antônio G. Matos	P03WB001J0	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	644/2019	Neide Lilian de Amorim	P042L001OG	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	596/2019	Marcos Vinicius da Silva	P03XX000UK	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	617/2019	Marcela Luciana Schillpak	55279244-E	Deferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram paulados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS (três) processos e INDEFERIDOS (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29- de janeiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.



Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa

Marcos Aurélio Gonçalves

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º. 20/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **AUTO POSTO CIDADE BRAVA LTDA**, instalada a Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, n.º. 1780, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 392/2018, instaurado em desfavor da empresa intimanda**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO o Auto de Infração n.º 2018.0046 e condeno a autuada Auto Posto Cidade Brava LTDA à penalidade de multa no montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.**"
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação. Transcorrido o prazo sem pagamento ou apresentação de recurso, o valor da multa será inscrito na dívida ativa do Município para posterior execução fiscal.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DO PROCURADORIA

LEI N.º 7.303, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE QUANTO AO INGRESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE SEU CÃO DE ASSISTÊNCIA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E QUE ATUAM NA ATIVIDADE ECONÔMICA REMUNERADA ATRAVÉS DAS OPERADORAS DE TECNOLOGIA – OT'S.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo regulamentar o direito das pessoas com deficiência de ingressarem com cão de assistência nos veículos que prestem serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Itajaí, por meio das Operadoras de Tecnologia – OT's.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei, considera-se cão de assistência:
I – Cão-Guia: animal treinado e capacitado para ajudar as pessoas com deficiência visual;

II – Cão-Ouvinte: animal treinado e capacitado para ajudar as pessoas com deficiência auditiva;

III – Cão de Assistência ao Autista: animal treinado e capacitado para ajudar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

IV – Cão de Serviço: animal treinado e capacitado para ajudar as pessoas não compreendidas nos incisos anteriores.

Art. 3º É vedada a cobrança de qualquer valor adicional vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou a presença do cão de assistência nos veículos que prestem serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio das Operadoras de Tecnologia – OT's.

Parágrafo único. Aplica-se aos cães em treinamento e aos cães em família socializada o disposto no presente artigo.

Art. 4º É vedada a exigência do uso de focinheiras nos cães de assistência, nos cães em treinamento e nos cães em família socializadora para o ingresso em veículos que prestem serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio das Operadoras de Tecnologia – OT's.

Art. 5º O usuário de cão de assistência deverá portar carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães-guia ou pelo instrutor autônomo, carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão e o equipamento do animal, composto por coleira, guia e arcao com alça.

Parágrafo único. A carteira de identificação do animal poderá ser emitida por instituição nacional ou estrangeira devendo constar identificação do cão-guia emitida pelo centro de treinamento ou instrutor estrangeiro autônomo ou uma cópia autenticada do diploma de conclusão do treinamento no idioma em que foi expedido, acompanhada de uma tradução simples do documento para o português, além dos documentos referentes à saúde do cão-guia, que devem ser emitidos por médico veterinário com licença para atuar no território brasileiro, credenciado no órgão regulador de sua profissão.

Art. 6º Estando a pessoa com deficiência acompanhada, será assegurado o atendimento ao acompanhante e ao cão de assistência.

Art. 7º O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator multa de:

I - 01 UFM a 05 UFM, caso primário;

II - 10 UFM a 20 UFM, caso reincidente.

§ 1º A multa prevista nos termos deste artigo não impede a fixação de multa pelas Operadoras de Tecnologia – OT's responsáveis pela intermediação entre o motorista infrator e a pessoa com deficiência visual.

§ 2º Em todos os casos será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições m contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 27 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 7.304, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORDINÁRIA N.º. 5.527, DE 07 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 30 da Lei Municipal n.º 5.527, de 07 de junho de 2010, passa a contar com parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 30. (...)

Parágrafo único. No caso de cães, entende-se por ‘agressividade’, para efeito do previsto no inciso VI deste artigo, o ataque às pessoas com mordedura ou com risco de mordedura, comprovado por testemunha e/ou câmera de monitoramento.”



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.323, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II, DA LEI Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, bem como no caput do artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020(LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2380026/2021 – 136005/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para custeio diário das despesas com a demanda de exames através do Consórcio AMFRI:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.93.00.00.21/538
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.21/544
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.324, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2380025/2021 – 135904/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 550.000,00

(quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente, para custeio das taxas de contrato de financiamento internacional:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/317
Valor: R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.325, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2380027/2021 – 136030/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de um elevador para o Museu Histórico de Itajaí:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232
Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231
Valor: R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Manoel Vieira Garcia - 120 - Sala 306 - Centro - Itajaí - SC. CEP: 88.311-120

AUTO DE INFRAÇÃO 054/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS VITORIA MAEMAN LTDA - ME

Endereço: Rua Luiz José de Medeiros, nº 415 - Cordeleros - Itajaí - SC. CEP: 88.311-120

Inscrição Municipal: 285.709

CNPJ/CPF: 08.751.561/0001-34

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: 20/08/2019; Data de Protocolo: 04/12/2019; Prazo Legal: 29/10/2019.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020

Art. 16 - As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:

(...)

§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

(...)

I - da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Lei Complementar Municipal 20/2002

Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:

(...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM	Valor em R\$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DIVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Ciência do Autuado/Responsável

17 de junho de 2021.

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data: Assinatura

Página 11



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Manoel Vieira Garcia - 120 - Sala 306 - Centro - Itajaí - SC. CEP: 88.311-120

AUTO DE INFRAÇÃO 064/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: JUSSARA APARECIDA MELLO DE SOUZA - ME

Endereço: Rua Brusque, nº 358 - sala 18 - Centro - Itajaí - SC. CEP: 88.303-000

Inscrição Municipal: 306.689

CNPJ/CPF: 06.933.341/0002-87

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: 29/08/2018; Data de Protocolo: 19/02/2019; Prazo Legal: 07/11/2018.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020

Art. 16 - As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:

(...)

§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

(...)

I - da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Lei Complementar Municipal 20/2002

Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:

(...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM	Valor em R\$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DIVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Ciência do Autuado/Responsável

6 de julho de 2021.

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data: Assinatura

Página 11



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Manoel Vieira Garcia - 120 - Sala 306 - Centro - Itajaí - SC. CEP: 88.311-120

AUTO DE INFRAÇÃO 062/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: LRBV SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME (Roberto Braun Filho)

Endereço: Rua 3.100, nº 260 - Centro - Balneário Camboriú. CEP: 88.330-302

Inscrição Municipal: 312.908

CNPJ/CPF: 28.941.277/0001-38

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: 09/09/2019; Data de Protocolo: 26/11/2019; Prazo Legal: 18/11/2019.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020

Art. 16 - As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:

(...)

§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

(...)

I - da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Lei Complementar Municipal 20/2002

Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:

(...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM	Valor em R\$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DIVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data: Assinatura

6 de julho de 2021.

Página 11



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 01 de setembro 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
1030018/2021	DALVANA REGINA CUNHA LUNELLI	RESTITUIÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda



NOTIFICAÇÃO ITBI 5171/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: LIANE CORREA MICHELS

CPF: 867.681.157-15

Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 3080 – Bloco 03 – Apto. 504 – CEP 22.793-927 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Apartamento número 1001, com área real privativa de 86,66 m², área real de uso comum de 20,98 m², área total de 107,64 localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua: Brusque nº. 620, demais características descritas na Matrícula 55.875 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 30/01/2018, averbação R-1-55.875. **Vaga de garagem número 52**, com área real privativa de 11,52 m², área real de uso comum de 18,47 m², área total de 29,99 localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua: Brusque nº. 620, demais características descritas na Matrícula 55.938 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 30/01/2018, averbação R-1-55.938. **Vaga de garagem número 53**, com área real privativa de 11,57 m², área real de uso comum de 18,47 m², área total de 29,99 localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua: Brusque nº. 620, demais características descritas na Matrícula 55.939 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 30/01/2018, averbação R-1-55.939.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI aliquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI reconhecido	Valor do ITBI a recolher
R\$ 308.450,00	R\$ 463.692,26	R\$ 463.692,26	R\$ 9.273,85	R\$ 6.189,00	R\$ 3.104,85

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
30/01/2018	R\$ 354,05	R\$ 1.418,15	R\$ 1.037,67	R\$ 5.914,11

(cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2021 R\$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 12/05/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-428
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos, descritos nas matrículas nº. 55.875, 55.938 e 55.939 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor de R\$ 533.319,18 em 11/2020 (amostra 1) e decomposto pelo índice FIPEZAP – Itajaí SC de novembro de 2020 a data do fato gerador do ITBI – obrigação principal, ou seja, em 30 de janeiro de 2018 resultando no valor venal de R\$ 463.692,26 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), ANEXO 1.

Utilizado como critério de decomposição a taxa a média de valorização mensal da cidade de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O Índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela FIPE com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 55.875, 55.938 e 55.939 1º O.R.L. foi fixado em R\$ 463.692,26 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), em 30 de janeiro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica julgado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos computarizados que lida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inserido em DÍVIDA ATIVA, para competente CODRANCA JUDICIAL.

Itajaí SC, 12 de maio de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5171/2017-2021

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis com iguais ou semelhantes características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - de mercado dos bens imóveis transmitidos de matrículas nº. 55.875, 55.938 e 55.939 do 1º O.R.L., o método comparativo direto, com imóveis de iguais ou semelhantes características e medidas no mesmo loteamento.

Para determinar o valor dos imóveis na data do fato gerador do ITBI, este Auditor buscou identificar o valor no mercado imobiliário, no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, como também a partir de anúncios de imobiliárias na internet. Encontrando as seguintes amostras:

Amostra 1 – Informação constante nas matrículas nº. 55.847 e 55.907, registro de número 6 de ambas, onde consta valor do ITBI recolhido sobre base de cálculo de R\$ 533.319,18 recolhido em 09/11/2020.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-428
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

ANEXO 1
FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE	0,0021	1,0021	VALOR DO IMÓVEL
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R\$ 461.841,54
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R\$ 463.692,26
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	R\$ 465.941,74
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R\$ 469.366,21
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R\$ 470.994,27
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R\$ 471.153,53
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R\$ 471.025,15
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R\$ 472.309,04
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R\$ 474.138,75
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R\$ 473.804,56
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030	R\$ 475.218,86
ITAJAÍ	nov/18	+0,62%	0,0062	1,0062	R\$ 476.146,69
ITAJAÍ	dez/18	+1,33%	0,0133	1,0133	R\$ 484.494,65
ITAJAÍ	jan/19	+0,53%	0,0053	1,0053	R\$ 487.077,08
ITAJAÍ	fev/19	+0,29%	0,0029	1,0029	R\$ 488.480,24
ITAJAÍ	mar/19	-0,25%	-0,0025	0,9975	R\$ 487.281,84
ITAJAÍ	abr/19	+0,20%	0,0020	1,0020	R\$ 488.253,49
ITAJAÍ	mai/19	+0,27%	0,0027	1,0027	R\$ 489.583,83
ITAJAÍ	jun/19	+0,66%	0,0066	1,0066	R\$ 492.819,77
ITAJAÍ	jul/19	+1,07%	0,0107	1,0107	R\$ 498.090,48
ITAJAÍ	ago/19	+0,91%	0,0091	1,0091	R\$ 502.643,18
ITAJAÍ	set/19	+0,28%	0,0028	1,0028	R\$ 504.045,88
ITAJAÍ	out/19	+0,32%	0,0032	1,0032	R\$ 505.665,21
ITAJAÍ	nov/19	-0,18%	-0,0018	0,9982	R\$ 504.770,61
ITAJAÍ	dez/19	-0,03%	-0,0003	0,9997	R\$ 504.631,30
ITAJAÍ	jan/20	-0,16%	-0,0016	0,9984	R\$ 503.819,22
ITAJAÍ	fev/20	+0,50%	0,0050	1,0050	R\$ 506.326,75
ITAJAÍ	mar/20	+0,41%	0,0041	1,0041	R\$ 508.380,11
ITAJAÍ	abr/20	+0,46%	0,0046	1,0046	R\$ 510.705,39
ITAJAÍ	mai/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R\$ 513.376,88
ITAJAÍ	jun/20	+0,76%	0,0076	1,0076	R\$ 517.296,23
ITAJAÍ	jul/20	+0,61%	0,0061	1,0061	R\$ 520.454,06
ITAJAÍ	ago/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R\$ 523.156,77
ITAJAÍ	set/20	+0,55%	0,0055	1,0055	R\$ 526.012,58
ITAJAÍ	out/20	+0,65%	0,0065	1,0065	R\$ 529.454,16
ITAJAÍ	nov/20	+0,73%	0,0073	1,0073	R\$ 533.319,18
ITAJAÍ	dez/20	+0,59%	0,0059	1,0059	R\$ 536.465,76
ITAJAÍ	jan/21	+1,08%	0,0108	1,0108	R\$ 542.259,59
ITAJAÍ	fev/21	+1,10%	0,0110	1,0110	R\$ 548.224,44
ITAJAÍ	mar/21	+1,56%	0,0156	1,0156	R\$ 556.776,75

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



ATOS DA SEC. FAZENDA



EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
Nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS



Extrato do Vigésimo Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS:
Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Korder Bornhausen, CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Incluída a previsão de realização de Cirurgias Torácicas para pacientes traqueostomizados pós COVID, em regime de Mutirão Administrativo.
- Prorrogada a vigência das previsões de Cirurgias Ginecológicas, de Fechamento de Ostomias e de Urologia, Regime de Mutirão Administrativo.
- Incluída a previsão de realização do Pré-Operatório para pacientes da Assistência Hospitalar em Alta Complexidade.
- Inclusão da previsão da Portaria GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021, relativa à autorização de pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para a vigência de Julho/2021, concernente às Portarias GM/MS 839/2021, de 29/04/2021, 1.011/2021, de 20/05/2021, 518/2021, de 23/03/2021, 373/2021, de 02/03/2021 e 431/2021, de 11/03/2021.
- Inclusão da previsão da Lei 14.489, de 28/07/2021 relativa à suspensão, até Dezembro/2021, da obrigatoriedade de manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 13.102.289,37 (Treze milhões, cento e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) ao mês, totalizando, R\$ 109.575.125,63 (Cento e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Mécia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

Data da assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Contrato e Avaliação

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.069/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2021, de 26 de agosto de 2021, constituída pelos servidores públicos municipais: Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 02/2021, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 02, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.070/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2021, de 26 de agosto de 2021, constituída pelos servidores públicos municipais: Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 02/2021, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 03, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 19, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.071/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2021, de 26 de agosto de 2021, constituída pelos servidores públicos municipais: Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 14/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 14, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.645/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de processo administrativo disciplinar submetido a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2021, de 26 de agosto de 2021, constituída pelos servidores públicos municipais: Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2020, instaurado pela Portaria de Processo Administrativo n. 07, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ATOS DO SEMASA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 21, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.317/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de processo administrativo disciplinar submetido a este órgão correicional, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2021, de 26 de agosto de 2021, constituída pelos servidores públicos municipais: Kelvin Raul Klein, matrícula 1887701 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, instaurado pela Portaria de Processo Administrativo n. 01, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEDAC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2021/SEDAC/ SMSP/GMI

Termo de Cooperação Técnica n° 001/2021/SEDAC/SMSP/GMI: Celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Itajaí.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação e o desenvolvimento do Programa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência com ênfase nos trabalhos de terapia comunitária integrativa e capacitação para inserção no mercado de trabalho, numa parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Itajaí.

Vigência do Termo de Cooperação Técnica: O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data sua assinatura.

Data da assinatura: 24 de agosto 2021.

Signatários: Leandro Luy Peixoto - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania; Rui Garcia dos Santos - Secretário Municipal de Segurança Pública; Marco Antonio Otavio -Coordenador/Comandante da Guarda Municipal de Itajaí.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2021/SEDAC/ SMSP/GMI

Termo de Cooperação Técnica n° 001/2021/SEDAC/SMSP/GMI: Celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Itajaí.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação e o desenvolvimento do Programa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência com ênfase nos trabalhos de terapia comunitária integrativa e capacitação para inserção no mercado de trabalho, numa parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Itajaí.

Vigência do Termo de Cooperação Técnica: O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data sua assinatura.

Data da assinatura: 24 de agosto 2021.

Signatários: Leandro Luy Peixoto - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania; Rui Garcia dos Santos - Secretário Municipal de Segurança Pública; Marco Antonio Otavio -Coordenador/Comandante da Guarda Municipal de Itajaí.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 Processo Administrativo N° 2019-TEC-048740

EXTRATO DO ADITIVO 005 CONTRATO N° 044/2019

Contratada: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA. ME – Sócios: Cristiane Dulz Campos – CPF: 892.804.319-00; Ana Carolina Siqueira de Medeiros Campos – CPF: 016.534.649-33. CNPJ N° 11.038.637/0001-93. Objeto: Prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto do município Itajaí. Valor total do aditivo: de R\$ 78.948,000 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais). O prazo de vigência foi prorrogado de 2/9/2021 a 2/11/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 Processo Administrativo N° 2021-SAN-066860

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2021

Contratada: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA; CNPJ sob n° 81.322.141/0001-22. Sócia Administradora: Almiria da Rosa Beckhauser de Barros, CPF: 342.228.809-06. Objeto: Contratação de Empresa especializada em ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA's São Roque, Arapongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano.O valor Global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O prazo de vigência do contrato será de até 28/11/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 30/08/2021

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 Processo Administrativo N° 2021-SAN-066860

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2021

Contratada: AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EIRELI; CNPJ sob n° 20.656.089/0001-56. Administradora: Ana Paula Gonçalves Bohm, CPF: 050.061.709-05. Objeto: Contratação de Empresa especializada em ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA's São Roque, Arapongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano.O valor Global deste contrato é de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais). O prazo de vigência do contrato será de até 28/11/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30/08/2021
Itajaí/SC, 30 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Processo Administrativo Nº 2017-SAN-036257
Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 007/2018

Contratada: STARK ENERGIA EIRELI. CNPJ: 17.324.394/0001-36. Titular: Julia Gabriella Silva Pflieger – CPF: 066.492.669-06. Objeto: Renovação do Contrato Nº 007/2018, com vigência no período de 01/09/2021 a 18/02/2023, no valor total R\$ 1.065.105,54 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Contratação de empresa especializada para locação anual de geradores para o Sistema de Abastecimento de Água e para o Sistema de Tratamento de Esgoto do SEMASA no município de Itajaí – SC.
Data da assinatura: 27/08/2021.

Itajaí/SC, 27 de Agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-067684

Contratação da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, para elaboração de todas as etapas do concurso público destinado a prover Vagas de diversos cargos constantes no quadro funcional do SEMASA.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para a Contratação da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, para elaboração de todas as etapas do concurso público destinado a prover Vagas de diversos cargos constantes no quadro funcional do SEMASA, conforme justificativa da Gerência de Recursos Humanos e parecer jurídico, o SEMASA ficará isento de qualquer pagamento pelos serviços realizados. Com uma linha de corte de 1.500 (Hum mil e quinhentos) inscrições, a UNIVALI deverá devolver aos cofres do município o percentual de 25% das inscrições que ultrapassar a linha de corte supracitada, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-067684

CONTRATO Nº 081/2021

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, CNPJ sob nº 84.307.974/0001-02. Objeto: Contratação da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, para elaboração de todas as etapas do concurso público destinado a prover Vagas de diversos cargos constantes no quadro funcional do SEMASA. Valor: A UNIVALI pelos serviços prestados ao SEMASA, receberá dos candidatos, o valor correspondente à taxa de inscrição, fixado no Edital de Concurso Público, ficando o SEMASA isenta de qualquer pagamento pelos serviços realizados. Com uma linha de corte para 1.500 inscrições pagas, a UNIVALI deverá devolver aos cofres do município o percentual de 25% das inscrições que ultrapassar a linha de corte supracitada, prazo para execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias e com vigência até 31/12/2021. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 (Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Data de Assinatura: 31/08/2021.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067245

REGISTRO NO TCE/SC Nº 93 F46 AE6 D3 D62713 F315 A9074 EADC747370 E128 E

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para : Contratação de empresa especializada em serviço de Pintura Externa, Interna e de superfícies metálicas, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SEMASA, em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13:30 do dia 14 de setembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067243

REGISTRO NO TCE/SC Nº 22 F0 EFC6 CF21302 DD7446 AF401 AD5 B000219 A4 FA

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para : Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto Executivo de construção de cercamento da Captação e da Arapongas da SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13:00 do dia 15 de setembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-GRH-040775
Aditivo nº 001 ao Contrato Nº 050/2018

Contratada: BETHA SISTEMAS S/A. CNPJ: 00.456.865/0001-67. Sócios: Cmbalsini Holding LTDA, César Smielewski, Guilherme Kaastrup Balsini e Oscar Kaastrup Balsini. Objeto: Alteração da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato 050/2018, referente ao índice de reajuste de “IGPM para IPCA”, regendo a Locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Registro de Pontos, todos em ambiente Windows ou voltado para Web.



Data Assinatura: 1º/9/2021.

Itajaí/SC, 1º de setembro de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

3.1 O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os a seguir relacionados, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 166/2021 SRP**

40460 - CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (38.125.895/0001-63)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 030/21 ao CONTRATO Nº 014/20. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato 014/20 referente a Dispensa 015/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/08/2021 e encerrando-se em 27/08/2022. VALOR: O valor mensal estimado de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e total anual estimado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “301” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 031/21 ao CONTRATO Nº 012/18. CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. OBJETO: Prorrogação do Contrato 012/18 referente ao Pregão Presencial 016/18, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/09/2021 e encerrando-se em 30/09/2021. VALOR: O valor mensal é de R\$ 128.923,97 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “491” 33.90.00.39.51. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 166/2021 SRP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Secretária Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PE 166/2021 SRP**, homologado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Jean Carlos Sestrem, RESOLVE registrar os valores ofertados para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 meses a contar da homologação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME, sem representante credenciado;
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sem representante credenciado;
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, sem representante credenciado;
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, sem representante credenciado;
PR.COMERCIO ATACADISTA EIRELI, sem representante credenciado;
CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital em epígrafe.

1.1 **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado da contratação para período de 12 (doze) meses é de **R\$ 795.588,51**.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por Secretarias Municipais participantes do processo, autorizado pela Secretária Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	127 - ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SU ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	GOSTOZZO	520	11,23	5.839,60
6	133 - AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	APTI	460	8,32	3.827,20

17	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE CALDO DE CARNE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APTI	390	1,57	612,30
21	154 - CHÁ DE BOLD, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE BOLD, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	CX	GOSTOZZO	416	3,37	1.401,92
22	155 - CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE	CX	GOSTOZZO	710	2,88	2.044,80



	PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "					
25	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CHA DE FLORES E FRUTAS, CONSTITUIDO DE HIBISCO, MACA, ROSA E FLORES DE GIRASSOL, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	GOSTOZZO	700	5,06	3.542,00
26	162 - CHA DE MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	GOSTOZZO	670	4,19	2.807,30
28	165 - COLORAU, ASPECTO DE PO FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVE CONTER FUBA, COM URUCUM EM PO. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE E	Un	APTI	150	5,79	868,50

	LACRADO , ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
44	184 - FERMENTO DE BOLO, LATA COM 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO FERMENTO DE BOLO, LATA COM 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	APTI	1.555	7,11	11.056,05
45	185 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS FERMENTO DE PÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL. EMBALAGEM A VÁCUO DE ALUMÍNIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVI FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS FERMENTO DE PÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL. EMBALAGEM A VÁCUO DE ALUMÍNIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	APTI	610	7,64	4.660,40

75	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	APTI	360	1,66	597,60
87	248 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, PIMENTA, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	ZAELI	226	4,15	937,90
88	249 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	ZAELI	290	4,15	1.203,50
93	18133 - AÇUCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE 1KG	PCT	APTI	155	14,12	2.188,60
96	18137 - CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 2KG CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇUCAR, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	CX	APTI	160	67,51	10.801,60
106	25265 - AZEITE DE OLIVA 500ML	Un	GOMES DA COSTA	30	38,66	1.159,80
116	32997 - CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES, SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO	CX	APTI	460	1,60	736,00

	COM 06 UNIDADES, SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO					
129	79504 - AÇUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, AMIDO DE MILHO E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. "	Un	APTI	410	3,93	1.611,30
140	79736 - FARINHA DE ARROZ	KG	ZAELI	60	14,99	899,40
141	79737 - FARINHA DE AVEIA 500 GR	Un	APTI	80	23,99	1.919,20
Total (R\$):						62.448,07

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	128 - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA, POTE OU PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN.	Un	MERILU	650	8,85	5.752,50
7	135 - ARROZ, TIPO 1, BRANCO POLIDO, PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE.	KG	KIKA	150	5,12	768,00



	ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
9	137 - ARROZ, TIPO 1, PARBOLIZADO, PACOTE DE 01 KG. CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	KIKA	650	5,85	3.802,50
13	144 - BISCOITO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL E FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA. EMBALAGEM ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	DIANA	1.776	4,62	8.205,12
33	171 - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE, SORO DE LEITE, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACUCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS	Un	TRIÂNGULO	904	7,08	6.400,32

	PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
51	194 - GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RITTER	534	15,08	8.052,72
53	199 - LEITE EM PO INTEGRAL, LATA DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLUTEM, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Lata	Elegê	977	15,40	15.045,80
56	203 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO	Un	DIANA	1.000	3,50	3.500,00

	NORMAS DA ANVISA.					
42	182 - FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR E FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	RESERVA	810	8,10	6.561,00
50	193 - GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G;	Un	RITTER	562	20,45	11.492,90

	80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; F MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; FIBRA ALIMENTAR 2G; SÓDIO 0MG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
57	204 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA	Un	DIANA	800	3,20	2.560,00



	SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA..					
58	207 - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS D - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO.. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	DIANA	590	7,70	4.543,00
64	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. A	Un	CREMOGEMA	165	22,50	3.712,50

	OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
85	245 - SUÇO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	MARATÁ	1.680	6,10	10.248,00
86	246 - SUÇO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	MARATÁ	1.976	5,78	11.421,28
89	250 - VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 750 ML ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	HEINING	1.330	2,10	2.793,00
112	25597 - BISCOITO SALGADO GERGELIM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE,	PCT	ORQUIDEA	1.202	7,20	8.654,40

	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE E LACRADO, PESANDO 200 GRAMAS.					
65	220 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	LEVE	3.834	7,41	28.409,94
81	241 - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1 KG NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	marfin	632	1,70	1.074,40
83	243 - SUÇO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	L	MARATÁ	1.940	5,85	11.349,00
84	244 - SUÇO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO	L	MARATÁ	1.530	3,70	5.661,00

	BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 450I), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 400 G					
113	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 400 G	PCT	ORQUIDEA	1.230	6,10	7.503,00
115	31797 - ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO 400 GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO 400 GRAMAS	Un	MERILU	1.187	4,95	5.875,65
119	48769 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	IGUAÇU	2.491	3,00	7.473,00
120	52941 - AÇÚCAR	PC.	CARAVELAS	2.250	21,95	49.387,50



	REFINADO 5 QUILOS EXIGE AMOSTRA					
123	71038 - CAFÉ TRADICIONAL: contendo as seguintes características: Café em pó homogêneo, torrado e moído, sem a presença de grãos pretoverdes e fermentados. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para Café Tradicional: Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. Constituídos de cafés 100% arábica. Bebida: Mole, totalmente isento de gosto Rio Zona. Aroma e Sabor suave. Ponto de Torra, moderadamente clara (Agron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagem: Acondicionados em embalagem a vácuo, com dupla proteção. Validade de 12 meses. A data de validade deverá ser definida a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (4,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no	PCT	OURO	15.110	10,50	158.655,00

	credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 10 dias, após a comunicação da irregularidade. Enviar amostra.					
132	79528 - DOCE DE FRUTAS. POTES CONTENDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 40G: MÍNIMO DE 140 CALORIAS, MÍNIMO DE 21G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 2,0G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 5,0G DE GORDURAS TOTAIS, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 13MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 0,38MG DE FERRO E MÁXIMO DE 146MG DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INGREDIENTES: FRUTAS, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO E BENZOATO DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	Luizalvense	839	8,05	6.753,95
138	79645 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 102 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	IGUAÇU	1.730	3,00	5.190,00
Total (R\$):						400.845,48

34771 - PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (33.488.848/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

	edital a partir da data de entrega. Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc). Adicionalmente, as marcas cotadas poderão ter o Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC, devendo os participantes comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br. Para aqueles licitantes que não possuem o selo da ABIC, poderão comprovar as características mínimas de qualidade do café ofertado por meio de laudo de análise emitido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. A escolha por laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA se dá pela própria atribuição desta Agência. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. A cada entrega o Município reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios					
--	--	--	--	--	--	--

8	136 - ARROZ, TIPO 1, PARBOLIZADO, PACOTES DE 05 KG CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	Safra	670	24,32	16.294,40
10	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 200 GR, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINEIRAIS E FIBRAS. NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 200 GR, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINEIRAIS E FIBRAS. NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APTI	96	11,25	1.080,00
12	141 - BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATOXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 400 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE,	PCT	DIANA	1.762	4,93	8.686,66



	SAL, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE M BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATOXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 400 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLOGICO, BICARBONATO DE SODIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."					
14	145 - BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	DIANA	746	5,19	3.871,74
18	150 - CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONDIMENTO EM CASCA PARA USO DE RECEITAS DOCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA"	Un	JP	220	43,63	9.598,60
19	151 - CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE	Un	JP	160	15,66	2.505,60

	NORMAS DA ANVISA," CÔCO RALADO FINO, NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 100 GRAMAS OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUPA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."					
29	166 - COMINHO PURO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 60 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA COMINHO PURO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 60 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	JP	235	2,89	679,15
30	167 - CRAVO DA INDIA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	JP	175	16,16	2.828,00
32	169 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	PIRACAMJUB A	1.080	5,38	5.810,40
34	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE	Un	BONARE	330	23,70	7.821,00

	ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM AS CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."					
20	152 - CANJICA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO: MISTURADA, CLASSE: BRANCA, TIPO 01, CANJICA CRISTAL (BRANCA). COMPOSIÇÃO: MILHO BRANCO PARA CANJICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	SINHÁ	390	3,79	1.478,10
27	164 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 100 GRAMAS OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUPA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS	Un	APTI	760	3,99	3.032,40

	ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
35	173 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	QUERO	6.575	4,54	29.850,50
37	175 - FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO D FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA,	KG	Mana	405	4,93	1.996,65



	CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO DE 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 02 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA					
38	176 - FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE PÃO TORRADO E MOÍDO À BASE DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	amore dipane	170	7,36	1.251,20
39	177 - FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 05 KG OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, PARA PÃO FRANCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	clarissima	250	26,82	6.705,00
40	178 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS	PCT	AURIVERDE	765	3,45	2.639,25

47	DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. 187 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO CONTÉM GLÚTEN. PREPARO INSTANTÂNEO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	SINHA	400	4,12	1.648,00
49	190 - GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG	KG	APTI	323	11,54	3.727,42
54	201 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	L	LANGUIRU	25.420	4,17	106.001,40
55	202 - LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	JP	65	22,95	1.491,75
61	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPA INTERNA.	Un	Doriana	1.534	6,36	9.756,24

41	NORMAS DA ANVISA." 179 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	AURIVERDE	975	16,50	16.087,50
43	183 - FEIJO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM	KG	RAINHA DO LAR	630	11,12	7.005,60

62	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM SAL, 60% DE LÍPIDIOS. GORDURAS TOTAIS 08 G, GORDURA SATURADA 03 G, SÓDIO 90 MG, VITAMINA D 0,6 MG, VITAMINA E 0,6 MG, VITAMINA A 63 MG. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	alto vale	345	24,99	8.621,55
67	223 - PEIXE ATUM LATAS DE 170 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATUM AO NATURAL (ÁGUA E SAL), EM PEDAÇOS MIÚDOS.DEVE TER ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 460 GRAMAS, PROVIDAS DE UMA CAMADA DE VERNIZ EPÓXI-FENÓLICO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO CORPO E TAMPO DA LATA.	Un	88	1.400	4,80	6.720,00



	DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
71	227 - PO PARA PUDIM DE ABACAXI, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	APTI	200	2,71	542,00	
73	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	APTI	200	2,66	532,00	
74	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	atpi	360	2,65	954,00	
76	232 - PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	APTI	360	2,58	928,80	

77	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	APTI	360	2,58	928,80	
78	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	MAX	1.885	4,62	8.708,70	
80	240 - SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CONTEM FIBRA ALIMENTAR MENOS QUE 01 GRAMA, CÁLCIO E FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	Jureia	220	5,29	1.163,80	
91	4675 - EMULSIFICANTE, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, MONOGLICERÍDIOS DESTILADOS, MONOESTEARATO, SORBITANA E POLISORBATO. EMBALAGEM: BALDE DE 1 KG.	KG	DUAS RODAS	75	37,35	2.801,25	
98	20494 - FUBÁ PRODUTO COMPOSTO DE 100 % FUBÁ	Un	zanin	335	3,90	1.306,50	

	ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE CONTENDO 1KG.						
99	20495 - MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS SEM GLÚTEN	PCT	SINHA	705	2,90	2.044,50	
117	33003 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	PIRACAMJUB A	1.380	5,79	7.990,20	
134	79630 - IOGURTE SABOR CÔCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÔCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE CÔCO (CÔCO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETILKULOSE , ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE CÔCO E FERMENTO LÁCTEO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	FRIMESA	1.420	12,86	18.261,20	
135	79631 - IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM	Un	FRIMESA	1.430	12,69	18.146,70	

	CONTENDO 1,25 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO (MORANGO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETILKULOSE , ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.						
143	79739 - POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	Un	Jureia	80	9,98	798,40	
Total (R\$):						332.294,96	

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, deverão ser observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 166/2021 SRP e seus Anexos, que a precederem e integram o presente instrumento de compromisso.

3.3 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de acordo com Art. 63 da Lei 4.320/1964.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

5.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



5.3. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

5.3.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

5.3.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09, em atendimento ao disposto na alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento somente estará caracterizado mediante o envio da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho pela Unidade Requisitante.

6.1 O fornecedor deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, podendo a sua entrega ser posterior a do vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

7.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados por item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

7.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

7.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

7.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedor;

7.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

7.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.4.1 Advertência;

7.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado por item em assinar a Ata de Registro de Preços;

7.4.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata;

7.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.9 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

7.9.1 Greves;

7.9.2 Epidemias;

7.9.3 Cortes frequentes de energia elétrica e água;

7.9.4 Enchentes;

7.9.5 Impedimento de suprir os serviços com produtos devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

7.9.6 Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos;

7.9.7 Escassez, falta de produtos e/ou mão-de-obra no mercado;

7.9.8 Atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata.

8.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1 Pela Administração, quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3.1 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

9.3.2 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.

10.1 A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão autorizados pela unidade requisitante.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos;

11.3 Recusar os itens que estiverem em desacordo com as especificações do Edital;

11.4 Fiscalizar a execução do objeto de acordo com as exigências da presente Ata e do Edital.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

12.1 Executar as entregas de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, incluindo todos os ônus de transporte, carga e descarga.

12.2 Atender a Contratante em dias e horários além do expediente comercial do Município, desde que comunicado previamente à Contratada.

12.3 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato;

12.5 Responsabilizar-se pela entrega dos itens até o local indicado pela unidade requisitante.

12.6 Conferir os itens na presença do fiscal designado pela unidade requisitante, ou por quem este indicar.

12.7 Fornecer itens de acordo com as especificações do Edital, respeitando marca/modelo ofertado em sua proposta.

12.8 Solicitar formalmente à unidade requisitante a substituição de algum item registrado por similar, desde que atenda as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO:

13. As Secretarias, Fundos e Fundações, atendendo aos dispositivos previstos no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, determina para o acompanhamento e fiscalização do presente Processo, os servidores abaixo relacionados:

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 166/2021 SRP e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

14.1 Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos



CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
carttacomercial@gmail.com – Fones: (54) 99125-1093

LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
licifrann@gmail.com/licifrann@hotmail.com – Fones: (47) 3083-6495/99106-8253/99199-6499

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
pratacadista@gmail.com – Fones: (47) 3311-0715

			ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE M					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	13	144	BISCOITO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS	Un	DIANA	1.776	4,62	8.205,12
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	14	145	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS	Un	DIANA	746	5,19	3.871,74
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17	149	CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE	CX	APTI	390	1,57	612,30
PR COMERCIO	18	150	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM	Un	JP	220	43,63	9.598,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 166/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1	127	ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SU	Un	GOSTOZZO	520	11,23	5.839,60
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	2	128	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA, POTE OU PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS	Un	MERILU	650	8,85	5.752,50
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6	133	AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM CAIXA DE PAPELADO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	APTI	460	8,32	3.827,20
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	7	135	ARROZ, TIPO 1, BRANCO POLIDO, PACOTE DE 1 KG,	KG	KIKA	150	5,12	768,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	8	136	ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTES DE 05 KG	PCT	Safra	670	24,32	16.294,40
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	9	137	ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTE DE 01 KG	KG	KIKA	650	5,85	3.802,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ATACADISTA EIRELI			250 GRAMAS					
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	19	151	CANELA EM PÓ FINA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PÓ FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU NARBON CLARO, COM AS	Un	JP	160	15,66	2.505,60
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	20	152	CANICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Un	SINHA	390	3,79	1.478,10
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21	154	CHA DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS.	CX	GOSTOZZO	416	3,37	1.401,92
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22	155	CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPE	CX	GOSTOZZO	710	2,88	2.044,80
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23	156	CHA DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS.	CX	GOSTOZZO	690	2,71	1.869,90
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24	157	CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	GOSTOZZO	680	2,74	1.863,20
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25	159	CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	GOSTOZZO	700	5,06	3.542,00
CARTTA	26	162	CHA DE MORANGO,	CX	GOSTOZZO	670	4,19	2.807,30

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

LTD. ME								
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	10	138	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 200 GR. COM PROTEINAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS. NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APTI	96	11,25	1.080,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	12	141	BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 400 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL,	PCT	DIANA	1.762	4,93	8.686,66



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS					
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	27	164	CÓCO RALADO FINO, NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 100 GRAMAS OBTIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DA POUÇA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	Un	APTI	760	3,99	3.032,40
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28	165	COLORAU, ASPECTO DE PÓ FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	Un	APTI	150	5,79	868,50
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	29	166	COMINHO PURO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTE COM 60 GRAMAS. ROTULAGEM DE	Un	JP	235	2,89	679,15



PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	30	167	ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	IP	175	16,16	2.828,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	32	169	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	PIRACAMBUA	1.080	5,38	5.810,40
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	33	171	DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Un	TRIÂNGULO	904	7,08	6.400,32
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	34	172	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE	Un	BONARE	330	23,70	7.821,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	35	173	ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	QUERO	6.575	4,54	29.850,50
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	37	175	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS	KG	Mana	405	4,93	1.996,65
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	38	176	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO D	KG	amore-dipane	170	7,36	1.251,20
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	39	177	FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 05 KG	PCT	clarissima	250	26,82	6.705,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	40	178	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	PCT	AURIVERDE	765	3,45	2.639,25
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	41	179	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MG/100G RESPECTIVAMENTE, ROT	PCT	AURIVERDE	975	16,50	16.087,50
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	42	182	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, ISENTO DE	KG	RESERVA	810	8,10	6.561,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

LTD.A. ME			MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ORÇÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR E					
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	43	183	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, ISENTO DE	KG	RAINHA DO LAR	630	11,12	7.005,60
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.A	44	184	FERMENTO DE BOLO, LATA COM 225 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES:	Un	APTI	1.555	7,11	11.056,05

			AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO					
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.A	45	185	FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS FERMENTO DE PÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL EMBALAGEM A VÁCUO DE ALUMÍNIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVI	Un	APTI	610	7,64	4.660,40
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	47	187	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS	Un	SINHÁ	400	4,12	1.648,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	49	190	GELATINA SABOR LUA, PACOTE DE 1 KG	KG	APTI	323	11,54	3.727,42

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	50	193	GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR, VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIB	Un	RITTER	562	20,45	11.492,90
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	51	194	GELEIA SABOR LUA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR, VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA	Un	RITTER	534	15,08	8.052,72
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	53	199	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LATA DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLÚTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Lata	Elegê	977	15,40	15.045,80
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	54	201	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML. EMBALAGEM	L	LANGUIRU	25.420	4,17	106.100,40
COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME			EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX					
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	55	202	VALOR EM GORDURA, PARTE COM 500 GRAMAS CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS	Un	JP	65	22,95	1.491,75
LICIFRANN	56	203	80G CARBOIDRATOS	Un	DIANA	1.000	3,50	3.500,00
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	57	204	TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; F	Un	DIANA	1.000	3,50	3.500,00
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTD.A. ME	58	207	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11	Un	DIANA	590	7,70	4.543,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



			GRAMAS D					
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	61	212	MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPÃO INTERNA.	Un	Doriana	1.534	6,36	9.756,24
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	62	214	MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 450 GRAMAS.	Un	alto vale	345	24,99	8.621,55
LICIFRANN COMÉRCIO	64	218	MISTURA A BASE DE AMIDO DE	Un	CREMOGEMA	165	22,50	3.712,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

E SERVIÇOS LTDA. ME			MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS,					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	65	220	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEUIDO LÍQUIDO DE 900 ML, RICO EM VITAMINA E, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	LEVE	3.834	7,41	28.409,94
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	67	223	PEIKE ATUM LATAS DE 170 GRAMAS	Un	88	1.400	4,80	6.720,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	71	227	PO PARA PUDIM DE ABACAXI, PACOTES COM 50 GRAMAS.	Un	APTI	200	2,71	542,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	73	229	PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS.	Un	APTI	200	2,66	532,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	74	230	PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS	Un	atpi	360	2,65	954,00
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	75	231	PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS	Un	APTI	360	1,66	597,60
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	76	232	PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS	Un	APTI	360	2,58	928,80
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	77	233	PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS.	Un	APTI	360	2,58	928,80
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	78	238	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS.	Un	MAX	1.885	4,62	8.708,70
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	80	240	SACU, CLASSE PÉROLA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Un	Jureia	220	5,29	1.163,80
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	81	241	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1 KG NAO DEVERA APRESENTAR SUIZIDE E MISTURAS INADEQUADAS.	KG	marfin	632	1,70	1.074,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

			EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATOMIZADO DE 1 KG. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	83	243	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPÃO ABRE-FECHA.	L	MARATÁ	1.940	5,85	11.349,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	84	244	SUCO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPÃO ABRE-FECHA.	L	MARATÁ	1.530	3,70	5.661,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	85	245	SUCO SABOR PÊSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPÃO ABRE-FECHA.	L	MARATÁ	1.680	6,10	10.248,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	86	246	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPÃO ABRE-FECHA.	L	MARATÁ	1.976	5,78	11.421,28
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	87	248	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	Un	ZAELI	226	4,15	937,90
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	88	249	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL,	Un	ZAELI	290	4,15	1.203,50

			ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	89	250	VINAGRE DE ALCOOL	Un	HEINING	1.330	2,10	2.793,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	91	4675	EMULSIFICANTE,	KG	DUAS RODAS	75	37,35	2.801,25
CARTTA COMERCIO DE	93	18133	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE	PCT	APTI	155	14,12	2.188,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ALIMENTOS LTDA			1 KG					
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	96	18137	CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 2KG	CX	APTI	160	67,51	10.801,60
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	98	20494	FUBA	Un	zanin	335	3,90	1.306,50
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	99	20495	MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS SEM GLÚTEN	PCT	SINHÁ	705	2,90	2.044,50
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	106	25265	AZEITE DE OLIVA 500ML	Un	GOMES DA COSTA	30	38,66	1.159,80
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	112	25587	BISCOITO SALGADO GERGELIM	PCT	ORQUIDEA	1.202	7,20	8.654,40
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	113	25598	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g	PCT	ORQUIDEA	1.230	6,10	7.503,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	115	31797	ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO 400 GRAMAS	Un	MERILU	1.187	4,95	5.875,65
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	116	32997	CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES, SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO	CX	APTI	460	1,60	736,00
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	117	33003	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	PIRACAMIUBA	1.380	5,79	7.990,20
LICIFRANN COMÉRCIO	119	48769	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	PCT	JGUAÇU	2.491	3,00	7.473,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

E SERVIÇOS LTDA. ME			AÇÚCAR REFINADO 5 QUILOS	PC.	CARAVELAS			
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	120	52941	AÇÚCAR REFINADO 5 QUILOS	PC.	CARAVELAS	2.250	21,95	49.387,50
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	123	71038	CAFÉ TRADICIONAL: contendo as seguintes características: Café em pó homogêneo, torrado e moído, sem a presença de grãos pretos/verdes e fermentados.	PCT	OURO	15.110	10,50	158.655,00
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	129	79504	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	Un	APTI	410	3,93	1.611,30
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	132	79528	DOCE DE FRUTAS, POTES CONTENDO 400 GRAMAS	Un	Luizalense	839	8,05	6.753,95
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	134	79630	IOGURTE SABOR CÔCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÔCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO.	Un	FRIMESA	1.420	12,86	18.261,20
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	135	79631	IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG.	Un	FRIMESA	1.430	12,69	18.146,70
LICIFRANN COMÉRCIO	138	79645	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 102	PCT	JGUAÇU	1.730	3,00	5.190,00



E SERVIÇOS LTD. ME			CAIXA COM 30 UNIDADES						
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.	140	79736	FARINHA DE ARROZ	KG	2AELI		60	14,99	899,40
CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.	141	79737	FARINHA DE AVEIA	Un	APII		80	23,99	1.919,20
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	143	79739	POLVILHO DOCE	Un	Jureia		80	9,98	798,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 30 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 003/2021, cujo objeto consiste na **PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AFINS**, resultou no seguinte:

Empresas Habilitadas:

FUNERÁRIA MÃO AMIGA LTDA.,
MARTINS & AROLDI LTDA.,
CARLOS EDUARDO CORRÊA & CIA LTDA.,
R. CZEZACKI & CIA LTDA.,
S CONVÊNIO LTDA.,
VATICANO ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI,
FUNERÁRIA OMEGA EIRELI

Empresas Inabilitadas:

O ROSSETTO FUNERÁRIA E FLORICULTURA LTDA.,
FG SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.,
F.S.B. SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.,
FUNERÁRIA ÁGUAS MORNAS LTDA.,
ORGANIZAÇÃO CAMPO VALE-SERVIÇOS EM PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.,

Itajaí, SC 30 de agosto de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2940026/2020

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DADOS ESTATÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

Itajaí, 30 de agosto de 2021

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 152/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE COFFEE BREAK.

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICA A CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 (PREGÃO Nº 152/2020)**, por equívoco na digitação, publicada no Jornal do Município nº 2350, de 06/01/2021, página 82, a saber:

Onde se lê:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Leia-se:

Aos 26 seis dias do mês de novembro de 2021.

Publique-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CAMARGO

Diretor Executivo de Licitações e Contratos

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE CLÍNICA MEDICA LTDA

CNPJ: 20.921.343/0004-49

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 127057/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 05/09/2021 a 04/10/2021, em razão da necessidade da continuidade do serviço especializado contratado, a fim de não comprometer a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – que buscam atendimento e utilizam estes serviços integrados aos já oferecidos pelo SUS, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O Valor da presente renovação é de R\$ 4.435.440,00.

Data Assinatura: 30/08/2021

Valor: 4.435.440,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 23731/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITENCOURT (BAIRROS SÃO VICENTE E CORDEIROS), ITAJAÍ-SC

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 213 (duzentos e treze) dias, ou seja, pelo período de 31/08/2021 a 31/03/2022 e o prazo de execução por 200 (duzentos) dias, ou seja, de 05/06/2021 a 31/12/2021 devido as alterações a serem realizadas na planilha orçamentária, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/06/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 18312/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NAS SEGUINTE VIAS: AV. REINALDO SCHMITHAUSEN, R. ALEIXO MABA, R. ALFREDO HEICKE, AV. OSVALDO REIS, R. FERMINO VIEIRA CORDEIRO, R. DOMINGOS RAMPELOTTI E CORREDORES FORMADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DAS RUAS LUCIANO PINHEIRO DA



SILVA, UMBELINO DE BRITO, JUVENAL GARCIA, HERCULANO CORREA E URUGUAI

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 113 (cento e treze) dias, de 18/05/2021 a 07/09/2021 e prorrogação da execução dos serviços, pelo período de 90 (noventa) dias, de 11/05/2021 a 08/08/2021, em razão dos serviços só poderem ser executados nos finais de semana, reduzindo a produtividade conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 29/04/2021

Extrato: CONTRATO Nº 234/2021 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 30.747.815/0001-08

Quadro Societário: Luiz Alves Mendes, M Holding e Gestão Empresarial Ltda
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 004/2021 FMS
Número do Processo: 35977/2021-e

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.
Data Assinatura: 31/08/2021

Extrato: CONTRATO Nº 235/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: Daniel Trilha Lopes, Antonio Carlos da Maia
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 009/2021
Número do Processo: 41705/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. JOCA BRANDÃO
Data Assinatura: 31/08/2021
Valor: 563.802,26 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 35241/2021-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES – LOTES 01 e 03.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, repactuação do item “Mão de Obra” da Planilha Vencedora em função do reajuste dos salários da categoria, conforme a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2021.
As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 61.435,74 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correrão por conta de Dotação Orçamentária específicas da Secretaria de Educação. OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO, DEVERÃO SER PAGOS A PARTIR DO ANIVERSÁRIO DO CONTRATO, EM 28/09/2021.
Data Assinatura: 31/08/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: Selamira Maria Bassani, Marcos Aurélio Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 76010/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 26/11/2021 para 25/12/2021 e a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 15/09/2021 para 13/11/2021, devido à necessidade da finalização de alguns serviços que dependem da estabilidade do tempo, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2021

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 20.693.893/0001-05
Quadro Societário: GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER, ULRICH WAGNER
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21879/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/08/2021
Valor: 12.861,68 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2021 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME
CNPJ: 21.935.659/0001-00
Quadro Societário: ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI, ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 125194/2021-e
Objeto: FORNECIMENTO DE 4.045 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE DE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 1.010 (mil e dez) unidades, correspondentes a R\$ 140.874,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e 24,97% do valor originalmente contratado (já considerando o desconto contratual), em razão da alta demanda de pessoas na Política de Assistência e atendidas pelas CRAS com fome e necessidades deste tipo de auxílio, o qual se constitui como uma das formas de BENEFÍCIO EVENTUAL, conforme critérios estabelecidos pelo art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 6.828/17c no qual se tem o reconhecimento da demanda existente pelo governo estadual coma transferência do recurso financeiro ora utilizado para custear a presente despesa, de acordo com a justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 01/09/2021
Valor: 140.874,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Extrato: ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 20.693.893/0001-05
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21879/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA.
Motivo: O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ TORNA PÚBLICA A ERRATA, POR EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO, DO DISPOSTO NO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 2443, DE 25/08/2021 (PÁGINA 36), A SABER:
ONDE SE LÊ:
“Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro do item “Mão de Obra” da Planilha Vencedora em função do reajuste dos salários da categoria, conforme a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2021.”
LEIA-SE: Motivo: Constitui objeto deste aditivo, A REPACTUAÇÃO do item “Mão de Obra” da Planilha Vencedora em função do reajuste dos salários da categoria, conforme a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2021.
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
Data Assinatura: 01/09/2021

Extrato: ANULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ADRIANO WESTFAL
CPF: 551.747.529-91
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21216/2021-e
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ TEDEO, Nº 325, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ARTE E LAZER DO BAIRRO SÃO JUDAS.
Motivo: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA NULA A



PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019, FORMLIZADO JUNTO AO SR. ADRIANO WESTFAL, PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 2433, DE 30 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 14, E SEUS EFEITOS POSTERIORES, INCLUSIVE O PRÉ-EMPENHO Nº 2052/2021. TAL ANULAÇÃO TEM ORIGEM NO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DO PROCESSO SIPE Nº 131828/2021 – 21216/2021-E, TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTE E LAZER SÃO JUDAS.

Data Assinatura: 30/08/2021

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 176/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PISO VINÍLICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
LAVARO MOVEIS LTDA	1	LOTE 1	826.424,00
REGENSY COM. LTDA -ME	2	LOTE 2	168,00

Itajaí, 1º de SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 181/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1	94	BACON EM PEÇA DEFUMADO	KG	STAPAZZOLI	260	24,50	6.370,00
ROSAR ALIMENTOS LTDA. EPP	2	19345	BISTECA DE PORCO	KG	MARCA PRÓPRIA	1.130	19,00	21.470,00
ROSAR ALIMENTOS LTDA. EPP	3	32375	CARNE "ACEM" BOVINA POSTAS CONGELADAS	KG	MARCA PRÓPRIA	2.050	31,63	64.841,50
ROSAR ALIMENTOS LTDA. EPP	5	99	CARNE BOVINA COXAÓ MOLE EM CUBOS RESFIADA	KG	MARCA PRÓPRIA	2.400	48,43	116.232,00
ROSAR ALIMENTOS LTDA. EPP	6	101	CARNE BOVINA SEM OSSO RESFIADA (MÚSCULO)	KG	MARCA PRÓPRIA	530	30,99	16.424,70
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	7	103	CARNE BOVINA MOIDA (MÚSCULO)	KG	KING	5.350	27,00	144.450,00
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	8	106	CHARQUE	KG	KING	190	36,50	6.935,00
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	9	19343	COSTELA BOVINA	KG	KING	350	21,97	7.689,50
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10	107	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO C/ OSSO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COR	KG	MISTER FRANGO	3.400	9,65	32.810,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 – Processo Administrativo nº 2940026/2020

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que, após sessão de abertura realizada às quinze horas e trinta minutos, do primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e um, o julgamento das propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DADOS ESTATÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, com o valor de R\$ 1.817.874,84

FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA; com valor de R\$2.963.321,20

Empresa vencedora:

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, com o valor de R\$ 1.817.874,84

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CAMARGO
Presidente da Comissão



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 172/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1	79696	Cadeira tipo presidente, com apoio de cabeça, regulagem de altura e rotação. Encosto em tela de poliéster, com tensor de lombar com regulagem de ajuste.	Un	RIO FLEX	361	989,00	357.029,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	2	79756	Beliche Militar, confeccionado em sistema de encaixe. Estrado interço em aço reforçado, Metalon 50x30 – 1,20mm espessura, com 6 Travesas Metalon 30x20, parede 0,90mm. Escudo com 3 degraus.	Un	COMFORT	10	1.300,00	13.000,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	3	79757	COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, DENSIDADE 33 E DIMENSÕES 1,88 CM X, MÍNIMO DE 16 CM DE ESPESURA, SELO QUALIDADE DO INMETRO REVESTIMENTO EM COURINA PVC 0,30MM, OPÇÃO COM ZIPER.	Un	AMONITA PREMIUM	20	329,77	6.595,40

Itajaí, 31 DE AGOSTO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	AMARELO PALIDO, LIGEIRAMENTE ROSADA E CHEIRO PRÓPRIO. O PERCENTUAL DE AGUA (GELO) NAO PODE SER SUPERIOR A 15%	46.640,00	44,00	1.060,00
13	LINGUIÇA CALABRESA PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	9.750,00	15,00	650,00
14	MILHO DE BOI-DOBRADINHA LIMPA	4.181,80	29,87	140,00
16	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA	11.500,00	10,00	1.150,00
17	PEITO DE FRANGO-CONGELADO	32.250,00	15,00	2.150,00
18	PERNIL SUÍNO	9.836,80	16,96	580,00
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - FATIADO	30.955,00	20,50	1.510,00
21	SALAME INTEIRO	10.200,00	68,00	150,00
22	SALSICHA RESFRIADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS	14.365,00	8,50	1.690,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PP 144/2021 FMS SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	2	44411	ABAIXADOR DE LINGUA - EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXIVEL, INODORO, INSPIDO, 13,5CM COM 2MM DE ESPESURA	Un	THEOTO/THEOTO	500.000	0,037	18.500,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3	44412	ABSORVENTE HIGIENICO CAMADA EXTRA PROTEÇÃO, COM GEL, COM ABA, TAMANHO G, PCT COM 08 (oito) UNIDADES.	PCT	Cotton Baby	10.000	2,71	27.100,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	4	67013	ADAPTADOR DE AGULHA (CANHO).	Un	Cral	600.000	0,12	72.000,00
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	5	44419	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 13 X 4,5.	Un	SR/SR	300.000	0,083	24.900,00
UNIQUED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6	75766	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 20 X 5,5.	Un	SR	250.000	0,087	21.750,00
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	7	75767	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 25 X 6.	Un	SR/SR	400.000	0,09	36.000,00
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	8	75768	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 25 X 7.	Un	SR/SR	450.000	0,09	40.500,00
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	9	75769	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 25 X 8.	Un	SR/SR	200.000	0,088	17.600,00
SOMAS SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10	75770	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - 30 X 8.	Un	BD	500.000	0,089	44.500,00
LA DALLA PORTA	11	44423	AGULHA HIPODERMICA	Un	C.FER/WILTEX	500.000	0,104	52.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO	64.388,70	24,67	2.610,00
26	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA DEFUMADA.	14.014,00	26,95	520,00

Itajaí, 31 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



JUNIOR EPP			DESCARTAVEL - 40 X 12.					
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12	61830	AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 15 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	Un	UNIQUED	6.000	0,15	900,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	13	44424	AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 40 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	Un	UNIQUED	25.000	0,15	3.750,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	14	44426	AGULHA PARA BIOPSIA PARA TECIDO MOLE - NUMERO 14G (13 CM) - PARA FISTOLA BARD MAGNUM.	Un	MDL	500	89,00	44.500,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	16	44435	ALGODÃO 250 GR - HIDROFILO, NÃO ESTERIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	Rol	Melhomed	50.000	5,60	280.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	17	44438	ANTISSÉPTICO PVPi COM 10% DE IODO ATIVO, MEIO AQUOSO, USO TÓPICO COM 1.000 ML.	FR	VIC PHARMA	1.200	15,06	18.072,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	18	44440	APARELHO DE TRICOTOMA DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS	Un	MAXICOR	14.000	0,70	9.800,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19	78087	ATADURA CREPOM MEDINDO 15CM LARGURA X 1,80M, EM REPOUSO DE COMPRIMENTO.	Un	Biotextil	100.000	3,00	300.000,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	20	44444	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO.	Un	Biotextil	70.000	1,70	119.000,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	21	44441	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO.	Un	Biotextil	100.000	2,45	245.000,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS	22	44442	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO	Un	Biotextil	100.000	4,00	400.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 SRP
CHAVE TCE: C9EC37F9BBC7D4142CFC03AB8F392B580AA941D3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 17 de setembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO "E", PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



HOSPITALAR ES LTDA	23	44450	DE COMPRIMENTO. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FR	VIC PHARMA	260	28,90	7.514,00
MAYCON WILLME	24	44451	BICARBONATO DE SÓDIO 100G.	Un	Farmax	3.000	2,71	8.130,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	25	44452	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2.000 ML COM VÁLVULA ANTIFLUXO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM COLETOR PARA EXAMES.	Un	C.FER/WILTEX	5.000	3,24	16.200,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26	68972	CADARÇO PARA PACIENTES ENTUBADOS OU TRAQUEOSTOMIZADOS.	RL	SONI	250	27,42	6.855,00
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA EPP	27	67045	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTA NTE 07 L.	Un	DESCARBOX	100.000	4,20	420.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	29	78851	CATETER 07, TIPO "ÓCULOS" ADULTO.	Un	MEDSONDA	15.000	0,76	11.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	30	8835	CATETER INTRA VENOSO, RADIOFACO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 24.	Un	C.FER/POLYMED	15.000	1,86	27.900,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	31	68975	CATETER INTRA VENOSO, RADIOFACO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	INJEX	3.000	1,45	4.350,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	32	15174	CATETER INTRA VENOSO, RADIOFACO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	INJEX	5.000	1,40	7.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	33	15175	CATETER INTRA VENOSO, RADIOFACO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	C.FER/POLYMED	10.000	1,80	18.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	34	15176	CATETER INTRA VENOSO, RADIOFACO, APIROGÊNICO,	Un	C.FER/POLYMED	30.000	1,08	32.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	58	68987	PENROSE Nº 1.	Un				
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	59	44495	DRENO DE SUCCÃO 3.2P - PACOTE COM 12 UNIDADES.	Un	CLINMED	1.000	31,92	31.920,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	60	44496	DRENO DE SUCCÃO 3.5P - PACOTE COM 12 UNIDADES.	Un	CLINMED	1.000	31,92	31.920,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	61	44497	DRENO DE SUCCÃO 4.2P - PACOTE COM 12 UNIDADES.	Un	CLINMED	1.000	31,92	31.920,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	64	69136	ELETRODO PARA ECG ADULTO.	Un	MAXICOR	250.000	0,21	52.500,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	65	69137	ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO.	Un	MAXICOR	50.000	0,25	12.500,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	66	74473	EQUIPO CLÍNICO	Un	STRA	2	12.000,00	24.000,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	68	44502	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCMPATÍVEL, PONTA PERFORANTE.	Un	TKL EMA01A	130.000	4,20	546.000,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	70	78861	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Un	HARTMANN	5.000	98,00	490.000,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	71	61843	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y SENDO	Un	TKL	50.000	4,80	230.000,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	72	44503	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL.	PCT	KOLPLAST	10.000	18,90	189.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	73	44504	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10 CM X 4,5 MT.	RL	MISSNER	10.000	6,10	61.000,00
LA DALLA	74	65899	ESPARADRAPO	RL	MISSNER	7.000	4,23	29.610,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	35	15178	ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	C.FER/POLYMED	62.000	1,05	65.100,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	36	68976	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 06.	Un	biosani	5.000	0,51	2.550,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37	68977	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 12.	Un	biosani	5.000	0,56	2.800,00
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	38	64813	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN.	Un	Alive Heat/Baixe	500	90,00	45.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	40	44583	CLOREXIDINA ALCOOLICA.	FR	Farmax	1.000	8,16	8.160,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	42	68979	CLOREXIDINA DEGERMANTE	FR	VIC PHARMA	5.000	22,00	110.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	43	54214	CLORO - EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GL 5 LTS	CICLOFARMA	1.000	9,36	9.360,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	44	68980	COLETOR DE URINA ADULTO.	Un		1.000	3,50	3.500,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	45	38264	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML. ESTÉRIL, CADASTRADOS NA ANVISA.	Un		2.500	0,29	725,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	46	65817	CONJUNTO CÂNULAS DE GUEDEL.	Un	MD	200	24,30	4.860,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	48	68981	CURATIVO REDONDO.	CX	PROINLAB	10.000	7,90	79.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	52	44489	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.	Cax	C.FER/WILTEX	55.000	0,22	12.100,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	56	44488	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19.	Un	C.FER/WILTEX	3.000	0,22	660,00
JOAOMED	57	68986	DRENO DE	Un		2.000	1,09	2.180,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PORTA JÚNIOR EPP			IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5 CM X 4,5M.					
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	75	69138	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO.	Un	AGAPLASTIC	3.000	33,40	100.200,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	76	44505	ESPATULA DE AYRES.	PCT	THEOTO	500	7,07	3.535,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	77	74474	ESPELHO NASAL DESCARTÁVEL ADULTO Nº 3	Un	KOLPLAST	3.000	2,49	7.470,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	78	74476	ESPELHO NASAL DESCARTÁVEL CRIANÇA Nº 2	Un	KOLPLAST	3.000	2,75	8.250,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	79	74475	ESPELHO NASAL DESCARTÁVEL INFANTIL Nº 2,5	Un	KOLPLAST	3.000	2,75	8.250,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	80	44506	ESPELHO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G	Un	KOLPLAST	78.000	1,04	81.120,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	81	44507	ESPELHO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M.	Un	KOLPLAST	78.000	0,92	71.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	82	44508	ESPELHO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P.	Un	KOLPLAST	78.000	0,87	67.860,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	84	69140	EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Un	biosani	850	4,90	4.165,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	86	16605	Espadrapo, impermeável de 2,5cmx4,5m.	Un	MISSNER	7.000	2,58	18.060,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	87	69141	FILTRO DE TUBO ENDOTRABEAL ADULTO E PEDIÁTRICO.	Un		5.000	7,96	39.800,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	88	44510	FIO CATGUT 2.0 - TIPO A - NÃO FERVIVEL, ESTÉRIL, 7,5CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24	Cax	ACE	700	81,60	57.120,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	89	44511	ENVELOPES. FIO CATGUT 3.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Cax	ACE	500	81,60	40.800,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	90	44512	FIO CATGUT 4.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Cax	ACE	200	81,60	16.320,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	91	69142	FIO CATGUT 5.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	100	81,60	8.160,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	92	69143	FIO CATGUT CROMADO 2.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	700	81,60	57.120,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	93	44513	FIO CATGUT CROMADO 3.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Cax	ACE	700	81,60	57.120,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	94	44514	FIO CATGUT CROMADO 4.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILINDRICA 3,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Cax	SHALON	700	81,55	57.085,00
CIRURGICA FLORIANOPO LIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	95	78862	FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTETICA, ESTERIL E ABSORVIVEL.	CX	ATRAMAT	500	162,00	81.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ICOS E HOSPITALAR ES EIRELI			ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.					
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	103	44520	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT - FITA HIPOALERGÊNICA A, MICROPOROSA PARA CURATIVO, EXCELENTE FIXAÇÃO.	Roi	MISSNER	25.000	1,85	46.250,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	104	44521	FITA ADESIVA HOSPITALAR, SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FIXAÇÃO. 19MM X 50MT.	Roi	MASTERFIX	10.000	2,93	29.300,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	106	44727	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	FR	Cral	10.000	5,46	54.600,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	107	44524	FORMOL LIQUIDO 10% - COM 1.000ML.	FR	RICIE-WIRATH-MIYUKI	100	17,18	1.718,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI	108	44525	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML.	FR	BIOWASE	50.000	0,88	44.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	109	78001	Face shield reutilizável	Un	DESCARPACK	1.000	6,00	6.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	110	12423	Gel transparente, para ultrassom e eletrocardiograma em frasco com 1000ml.	FR	MULTIGEL	250	6,19	1.547,50
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	111	32916	Gel transparente, para ultrassom, em galão com 5000ml.	GALA O	MULTIGEL	250	20,70	5.175,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	112	12550	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE)	CX	TOPZ	50	0,65	32,50
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	113	44532	INTERMEDIÁRIO (MANGUEIRA) DE SILICONE COM 1/4 DE ESPESURA - PARA AR-COMPRIMIDO.	MT	MEDICONE	1.000	7,90	7.900,00
JOAOMED COMERCIO	116	44535	KIT NEBULIZADOR	Un		850	7,00	5.950,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	96	78863	FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTETICA, ESTERIL E ABSORVIVEL.	CX	ACE	500	145,00	72.500,00
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	78864	FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTETICA, ESTERIL E ABSORVIVEL.	CX	COVIDIEN	500	188,16	94.080,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	98	44515	FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	Cax	ACE	800	31,80	25.440,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	99	44516	FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	Cax	ACE	500	31,80	15.900,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI	100	44517	FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	Cax	SHALON	500	31,75	15.875,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	101	44518	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	Cax	ACE	100	31,80	3.180,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI	102	44519	FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	Cax	Technoflo	100	31,75	3.175,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA			ADULTO.					
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	117	44536	KIT NEBULIZADOR INFANTIL.	Un		850	7,00	5.950,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	78669	Kit Dreno de tórax (tubo mais frasco) 32.	Un	Cirurgica Brasil	100	41,24	4.124,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	78665	Kit Dreno de tórax (tubo mais frasco) 34.	Un	Cirurgica Brasil	100	41,24	4.124,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	126	65823	LANCETA	Un	Medlevensohn	1.950,00	0,57	1.111,500,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	127	11248	LANTERNA CLINICA	Un	AK	500	12,90	6.450,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	128	14625	LARINGOSCOPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS	Un	MD	100	1.170,00	117.000,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	130	69169	LENÇOL DESCARTAVEL COM PAPEL EM ROLO.	RO.	HPPEL	6.000	6,30	37.800,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	131	44122	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITROR	CX	DFL	500	60,69	30.345,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	132	44123	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITROR	CX	Cristalia	500	76,80	38.400,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI	133	78853	LUVA ESTERIL 6.0	PAR	MAXITEX	4.000	1,61	6.440,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	134	44544	LUVA ESTERIL 6.5, DESCARTAVEL, EM LATEX.	PAR	ROBISALATEX BR	10.000	1,20	12.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



EIRELI			AGULHA 13 X 0,38MM COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES. COM BICO SLIP.						
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA EPP	179	44577	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, SEM AGULHA.	Un	SR/SR	130.000	0,98	127.400,00	0
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	180	44578	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CATETER (OU SONDA) COM ALTO GRAU DE PRECISAO.	Un		10.000	1,53	15.300,00	
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	181	44587	SOLUCAO FISIOLOGICA 100ML.	FR	EQUIPLEX	160.000	1,89	302.400,00	0
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	182	44588	SOLUCAO FISIOLOGICA 250ML.	FR	EQUIPLEX	100.000	1,94	194.000,00	0
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	183	44589	SOLUCAO FISIOLOGICA 500ML.	FR		50.000	2,25	112.500,00	0
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	184	13225	SOLUCAO FISIOLOGICA. CLORETO DE SODIO 0,9%, ESTERIL, APIROGENICO, ISOTONICA, COM 100 ML.	FR	EQUIPLEX	72.000	1,89	136.080,00	0
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	185	42744	SOLUCAO FISIOLOGICA. CLORETO DE SODIO 0,9%. ESTERIL, APIROGENICO, ISOTONICA, COM 250ML.	FR	EQUIPLEX	60.000	1,94	116.400,00	0
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	186	42745	SOLUCAO FISIOLOGICA. CLORETO DE SODIO 0,9%. ESTERIL, APIROGENICO, ISOTONICA, COM 500ML.	FR		30.000	2,25	67.500,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	187	78650	SOLUCAO FISIOLOGICO 1000ML. OM CLORETO DE SODIO 0,9%. ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, SISTEMA FECHADO.	FR		1.000	3,80	3.800,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	199	44596	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10.	Un	biosani	10.000	0,51	5.100,00	
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	200	44597	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12.	Un	biosani	20.000	0,51	10.200,00	
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	201	44598	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14.	Un	biosani	20.000	0,58	11.600,00	
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	202	44599	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16.	Un	biosani	2.000	0,56	1.120,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	203	69192	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04.	Un	biosani	8.000	0,47	3.760,00	
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	204	69193	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18.	Un	biosani	1.000	0,64	640,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	205	61857	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR.	Un	AVANOS MEDICAL	50	1.521,80	76.090,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	206	61858	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR.	Un	AVANOS MEDICAL	50	1.521,80	76.090,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	207	61859	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR.	Un	AVANOS MEDICAL	50	1.521,80	76.090,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	208	61860	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR.	Un	AVANOS MEDICAL	10	1.521,80	15.218,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	209	78116	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR.	Un	AVANOS MEDICAL	50	1.521,80	76.090,00	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	210	61861	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR.	Un	AVANOS MEDICAL	50	1.521,80	76.090,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	216	15291	SONDA FOLEY DE ALIVIO N° 16.	Un	DESCARPACK	2.000	2,60	5.200,00	
SOMA SC	217	15293	SONDA FOLEY DE	Un	DESCARPACK	1.800	2,60	4.680,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	188	15275	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA COM 250ML. ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, SISTEMA FECHADO.	FRASCO		3.000	2,30	6.900,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	189	44590	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA COM 250ML. SISTEMA FECHADO.	FR		3.000	2,30	6.900,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	190	15277	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA COM 500ML. ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, SISTEMA FECHADO.	FRASCO		4.000	2,40	9.600,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	191	44591	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA COM 500ML. SISTEMA FECHADO.	FR		4.000	2,40	9.600,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	192	36824	SOLUCAO GLICOSE 5% COM 250ML. ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, SISTEMA FECHADO.	FR		2.500	2,20	5.500,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	193	44592	SOLUCAO GLICOSE 5% COM 250ML. SISTEMA FECHADO.	FR		5.000	2,20	11.000,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	194	8983	SOLUCAO GLICOSE 5% COM 500ML. ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, SISTEMA FECHADO.	FRASCO		1.500	2,25	3.375,00	
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	195	44593	SOLUCAO GLICOSE 5% COM 500ML. SISTEMA FECHADO.	FR		3.000	2,25	6.750,00	
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR ES LTDA	197	44600	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06.	Un	MARK MED	8.000	0,50	4.000,00	
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	198	44601	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08.	Un	biosani	10.000	0,51	5.100,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.			ALIVIO N° 18.						
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	218	67063	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 08	Un	ADVANTIVE	50	11,35	567,50	
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	219	67064	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 10	Un	ADVANTIVE	50	11,40	570,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	220	67065	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 12	Un		100	11,34	1.134,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	221	67066	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 14	Un		100	11,00	1.100,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	222	67067	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 16	Un		100	10,80	1.080,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	223	67068	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 18	Un		100	10,90	1.090,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	224	67069	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 20	Un		100	10,90	1.090,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	225	67070	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LATEX N° 24	Un		50	10,90	545,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	226	44602	SONDA FOLEY LATEX 100% NATURAL N° 14 - 2 VIAS, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA.	Un	DESCARPACK	800	2,60	2.080,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	227	44605	SONDA FOLEY LATEX 100% NATURAL N° 20 - 2 VIAS, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA.	Un	DESCARPACK	1.000	2,60	2.600,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	228	44606	SONDA FOLEY LATEX 100% NATURAL N° 22 - 2 VIAS, ESTERIL, ATOXICA.	Un	DESCARPACK	500	2,60	1.300,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	229	44610	APIROGÊNICA, SONDA NASOENTERAL N° 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.	Un		800	8,90	7.120,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	230	44611	SONDA NASOENTERAL N° 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.	Un		800	8,90	7.120,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	231	44607	SONDA NASOENTERAL N° 10 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.	Un		1.000	8,90	8.900,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	232	44608	SONDA NASOENTERAL N° 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.	Un		1.000	8,90	8.900,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	233	44613	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.000	0,51	510,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	234	44612	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.000	0,55	550,00
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	235	69213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.500	0,63	945,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	236	69214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.500	0,65	975,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO	237	69215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 -	Un	biosani	1.500	0,71	1.065,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			N° 12 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.					
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	249	44625	SONDA URETRAL N° 14 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	90.000	0,48	43.200,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	250	44626	SONDA URETRAL N° 16 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	8.000	0,53	4.240,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	251	74520	SUPORTE ACRILICO PARA CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO	Un	ACRIL	800	76,00	60.800,00
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	252	66345	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS.	Un	DESCARBOX	500	22,67	11.335,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	254	69218	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.	Un	BIOCON	20.000	1,15	23.000,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	255	44640	TUBO DE LÁTEX N° 200 (MÉDIO).	MT		1.000	1,43	1.430,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	256	44639	TUBO DE LÁTEX N° 204 (MÉDIO).	MT	biosani	1.000	5,25	5.250,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	257	44642	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 2 S/BALÃO.	Un		50	3,00	150,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	258	44641	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 2,5 S/BALÃO.	Un		50	3,40	170,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	259	44643	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 3,0 S/BALÃO.	Un		50	3,40	170,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



HOSPITALAR LTDA			ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.					
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	238	44614	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.500	0,77	1.155,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	239	44615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un	biosani	1.500	0,81	1.215,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	240	44616	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un		1.000	0,90	900,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	241	44617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un		1.000	1,02	1.020,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	242	44618	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un		1.000	1,12	1.120,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	243	44619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Un		1.000	1,27	1.270,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	244	44620	SONDA URETRAL N° 04 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	1.000	0,47	470,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	245	44621	SONDA URETRAL N° 06 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	5.000	0,47	2.350,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	246	44622	SONDA URETRAL N° 08 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	8.000	0,47	3.760,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	247	44623	SONDA URETRAL N° 10 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	Un	biosani	35.000	0,47	16.450,00
METROMED	248	44624	SONDA URETRAL	Un	biosani	180.000	0,48	86.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	260	44644	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 3,5 S/BALÃO.	Un		50	3,40	170,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	261	44646	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 4 S/BALÃO.	Un		50	3,40	170,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	262	44645	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 4,5 S/BALÃO.	Un		50	3,40	170,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	263	44648	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 5 S/BALÃO.	Un		100	3,40	340,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	264	44647	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 5,5 S/BALÃO.	Un		100	4,18	418,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	265	44650	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 6 S/BALÃO.	Un		200	3,95	790,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	266	44649	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 6,5 S/BALÃO.	Un		500	4,18	2.090,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	267	44652	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 7 S/BALÃO.	Un		750	3,99	2.992,50
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	268	44651	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 7,5 S/BALÃO.	Un		750	3,99	2.992,50
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	269	44654	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 8 S/BALÃO.	Un		500	3,85	1.925,00
JOAOMED COMERCIO DE	270	44653	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 8,5 S/BALÃO.	Un		500	3,99	1.995,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MATERIAIS CIRURGICOS SIA									
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	271	44656	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 9 C/BALÃO.	Un		50	4,18	209,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	272	44655	TUBO ENDO TRAQUIAL N° 9,5 C/BALÃO.	Un		50	4,18	209,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	273	78654	Trach care – Sistema fechado de aspiração.	Un		400	50,00	20.000,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	274	78653	Trach care – Sistema fechado de aspiração.	Un		400	50,00	20.000,00	
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	275	78655	Trach care – Sistema fechado de aspiração.	Un		400	50,00	20.000,00	
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	276	64217	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	FR	JG MORIYA	300	16,00	4.800,00	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	277	44657	VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML.	FR	VIC PHARMA	500	22,13	11.065,00	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	278	44658	VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G.	FR	VIC PHARMA	500	32,40	16.200,00	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	279	65842	VIDRO DE ASPIRAÇÃO PARA VACUOMETRO. Frasco coletor de vidro com capacidade de 500 ml para rede de vácuo de parede que atendem as normas ABNT. OBS: Preferencialmente da mesma marca do vacuômetro.	FR	Protex	3.000	23,00	69.000,00	
CIRURGICA SAO FELIPE	280	74528	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	Un	JG MORIYA	100	128,00	12.800,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			(VACUOMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO.						
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SIA	282	42691	coletor de urina infantil feminino, volume mínimo de 100 ml, estéril, cadastrado na anvisa.	Un		2.500	0,27	675,00	
METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	283	68949	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL INSATURADO.	FR	DERMANUTRI/NU TRIEX	10.000	9,10	91.000,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	284	68951	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%.	ML	RIOQUIMICA	2.000	37,20	74.400,00	
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ES LTDA	286	68952	ÁGUA DEIONISADA PARA AUTOCLAVE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, PRODUÇÃO FARMACÉUTICA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUÍMICAMENTE PURA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5L.	GALÃO	CLAVE	10.000	6,10	61.000,00	
MAYCON WILL ME	287	44416	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - COM 1.000 ML. VALIDADE: SUPERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR	SEPTIMAX	1.200	3,80	4.560,00	
HILEON CESAR SUCATELLI	288	26034	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS, À BASE DE HIPÓCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GL	SUPER	5.000	6,00	30.000,00	
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA.	290	66279	Ácido Peracético 0,2%.	ML	RIOQUIMICA	2.000	120,40	240.800,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA EPP	291	79013	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32.	Un	SR/SR	1.100,00	0,159	174.900,00	
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA EPP	292	70268	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32.	Un	SR/SR	300.000	0,179	53.700,00	

Itajaí, 1º de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

CHAVE TCE: 4D437E0350DF73FF309263835198643495C6FF8D

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EB PADRE PEDRO BARON, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefon: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO Nº 007/COMED/2021

Altera a Resolução Nº 002 COMED 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007 COMED 2020, que Institui as Diretrizes Curriculares Municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 04, de 06 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece normas para incorporação do tempo destinado ao recreio à hora-aula;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, em seu § 4º, da Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão Jollo Francisco, nº 3835 - Resuscada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br (47) 3249-3302



RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera a Resolução N.º 002 COMED 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
Grupo	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	Parcial
Rotinas, vivências e Experiências	28 horas-aula	14 horas-aula	14 horas-aula				
Educação Física	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	5 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula
Múltiplas Línguas	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula				
Língua Inglesa	---	---	---	---	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula				

§ 5.º Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 3.º vigora de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3.º-A. A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL							
Grupo	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	Parcial
Rotinas, vivências e Experiências	26 horas-aula	13 horas-aula	13 horas-aula				
Educação Física	5 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula				
Múltiplas Línguas	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Língua Inglesa	---	---	---	---	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula				



Parágrafo único. Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 3.º-A vigora a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4.º A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula								
Ciências	2 horas-aula								
Educação Física	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Ensino Religioso	1 hora-aula								
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula							
História	2 horas-aula	1 hora-aula	2 horas-aula						
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Língua Portuguesa	4 horas-aula								
Matemática	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula				
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Projeto Integrador	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---
Carga-horária semanal	20 horas-aula								

§ 4.º Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 4.º vigora de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4.º-A. A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula								
Ciências	2 horas-aula								
Educação Física	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				



Ensino Religioso	1 hora-aula								
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula							
História	2 horas-aula	1 hora-aula	2 horas-aula						
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Língua Portuguesa	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula				
Matemática	3 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula				
Musicalização	1 hora-aula	1 hora-aula	---	---	---	---	---	---	---
Projeto Integrador	2 horas-aula	---	---	---	---				
Carga-horária semanal	20 horas-aula								

Parágrafo único. Em sintonia com o processo de implementação do 1/3 (um terço) de hora atividade, a matriz curricular apresentada no quadro do caput do Art. 4.º-A vigora a partir de 01 de janeiro de 2022.”

Art. 2.º As alterações de matrizes não atingem as unidades de ensino atendidas pelo programa Escola Cívico-Militar.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Itajaí, 02 de agosto de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Altera o anexo das Resoluções 015 e 016 COMED 2020, que tratam do Calendário Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar, para o ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. Os calendários constam no anexo desta Resolução, em versões que totalizam, cada uma delas, duas páginas.

Art. 2.º As alterações ocorridas consistem na seguinte reorganização:

I – o dia 7 (sete) de setembro deixa de contar com dia letivo;

II – o dia 30 (trinta) de outubro passa a ser dia letivo.

Parágrafo único. Fica preservada, nas novas versões dos calendários apresentadas nos anexos I e II desta Resolução, a manutenção dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos, com cumprimento integral durante o ano civil de 2021.

Itajaí, 01 de setembro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 015/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 005/COMED/2021 e 008/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
01	02	03	04	05	06	07	1 - Ano Novo
08	09	10	11	12	13	14	2 a 31 - Férias Escolares
15	16	17	18	19	20	21	28 a 29 - Reunião Administrativa e Pedagógica com Diretores das Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	29 - Retorno dos Diretores das Unidades de Ensino e Secretários Escolares
30	31						
DIAS LETIVOS: 13							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
01	02	03	04	05	06	07	03 - Retorno dos Profissionais da Educação
08	09	10	11	12	13	14	04 e 05 - Formação em serviço
15	16	17	18	19	20	21	05 - Planejamento Interno na Unidade de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	08 - Início das aulas
29	30						15 - Emenda de Férias
							16 - Férias: Carnaval
							22 a 26 - Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental
DIAS LETIVOS: 13							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
01	02	03	04	05	06	07	08 - Dia Internacional da Mulher
08	09	10	11	12	13	14	08 a 12 - Semana Municipal dos Direitos das Mulheres
15	16	17	18	19	20	21	22 - Dia Mundial da Água
22	23	24	25	26	27	28	29, 30 e 31 - Reuniões de alinhamento (on-line às 9h e às 14h)
29	30	31					31 - 1º Encontro com mobilizadores dos Programas: Cultura e Traversura, Educação Ambiental e Diversidade Étnico Racial, de Gênero e Constatas ao Bullying.
DIAS LETIVOS: 23							92 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
01	02	03	04	05	06	07	08 - Dia Mundial do Livro
08	09	10	11	12	13	14	09 - Dia Mundial do Meio Ambiente
15	16	17	18	19	20	21	10 - Dia da Família
22	23	24	25	26	27	28	11 - Dia da Pátria
29	30	31					12 - Dia da Mulher
DIAS LETIVOS: 23							92 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
01	02	03	04	05	06	07	01 - Férias: Dia do Trabalhador
08	09	10	11	12	13	14	04 a 07 - JORME
15	16	17	18	19	20	21	18 - Encontro com a Família - Programa Escola da Inteligência
22	23	24	25	26	27	28	20 - Encontro com educadores e gestores - Programa Escola da Inteligência
29	30	31					24 a 28 - Semana do Brincar
							29 - Ação: Você já brincou com seu filho hoje?
							30 - Fórum da Diversidade Étnico-racial
							31 - Dia Mundial do Lixo Zero
DIAS LETIVOS: 21							84 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
01	02	03	04	05	06	07	03 - Férias: Corpus Christi
08	09	10	11	12	13	14	05 - Dia Mundial do Meio Ambiente
15	16	17	18	19	20	21	01 a 30 - Programa: Quem nasceu em terra de peixeiro, peixeiro é
22	23	24	25	26	27	28	4º15 - Férias Municipal - Emancipação Municipal Itajaí
29	30	31					17 - Abertura do Polo Cultural CEI Valdemir de Souza
							21 a 30 - Acompanhamento Pedagógico - Programa Escola da Inteligência
DIAS LETIVOS: 20							80 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
01	02	03	04	05	06	07	01 a 12 - Continuação do Acompanhamento Pedagógico - Programa Escola da Inteligência
08	09	10	11	12	13	14	02 a 09 - JORME
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br | (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 016/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021 e 008/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
01	02	03	04	05	06	07	01 - Ano Novo
08	09	10	11	12	13	14	02 a 31 - Férias Escolares
15	16	17	18	19	20	21	28 - Reunião Administrativa / Pedagógica com Diretores das Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	Matutino: DEF / DEIN
29	30						Vespertino: DEI
							29 - Retorno dos Diretores das Unidades e Secretários Escolares
DIAS LETIVOS: 13							33 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
01	02	03	04	05	06	07	03 - Retorno dos Profissionais da Educação
08	09	10	11	12	13	14	04 - Oficinas Escola da Inteligência e Trilhas de Aprendizagem da Unival
15	16	17	18	19	20	21	05 - Trilhas de Aprendizagem da Unival e atividade interna na unidade ensino
22	23	24	25	26	27	28	08 - Início do 1.º Módulo EJA
29	30						05 a 19 - Matrícula para novos estudantes
							15 - Emenda de Férias
							16 - Férias: Carnaval
DIAS LETIVOS: 13							33 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
01	02	03	04	05	06	07	08 - Dia Internacional da Mulher
08	09	10	11	12	13	14	22 - Dia Mundial da Água
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 23							91 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
01	02	03	04	05	06	07	08 - Dia Mundial do Livro
08	09	10	11	12	13	14	09 - Dia Mundial do Meio Ambiente
15	16	17	18	19	20	21	10 - Dia da Família
22	23	24	25	26	27	28	11 - Dia da Pátria
29	30	31					12 - Dia da Mulher
DIAS LETIVOS: 23							91 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
01	02	03	04	05	06	07	01 - Férias: Dia do Trabalhador
08	09	10	11	12	13	14	17 a 21 - Rematrículas EJA
15	16	17	18	19	20	21	24 a 26 - Matrícula para novos estudantes
22	23	24	25	26	27	28	31 - Início do 2º Módulo EJA
29	30	31					09 - Dia das Mães
DIAS LETIVOS: 21							55 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
01	02	03	04	05	06	07	03 - Férias: Corpus Christi
08	09	10	11	12	13	14	15 - Férias Municipal - Emancipação Municipal Itajaí
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 20							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
01	02	03	04	05	06	07	26 a 30 - Rematrículas EJA
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							55 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 - Ressaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br | (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 2.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 015/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 005/COMED/2021 e 008/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
01	02	03	04	05	06	07	Agosto Lúas no município de Itajaí
08	09	10	11	12	13	14	11 - Ação: Você já brincou com seu filho hoje?
15	16	17	18	19	20	21	18 - 20 - Semana de Valorização das Diferenças na Educação Infantil
22	23	24	25	26	27	28	20 - Abertura da Semana de Valorização das Diferenças e PARAJORME
29	30	31					22 a 24 - Primavera Literária
							23 a 27 - Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino (Externa)
							23 a 27 - Entrega da I Avaliação da Educação Infantil
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	07 - Férias: Independência do Brasil
08	09	10	11	12	13	14	08 e 10 - II Simposio de Alfabetização
15	16	17	18	19	20	21	18 - Sábado trabalhado (Dia letivo)
22	23	24	25	26	27	28	20 a 24 - Primavera Literária
29	30	31					24 a 30 - JORME
							28 - Abertura do Polo Cultural EB Anitaí Ester
							08 a 30 - Acompanhamento Pedagógico - Programa Escola da Inteligência
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO
01	02	03	04	05	06	07	01 - JORME
08	09	10	11	12	13	14	01 - Reunião com Gestores - Programa Escola da Inteligência
15	16	17	18	19	20	21	11 - Seminário Municipal da Educação Indígena Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS no Currículo)
22	23	24	25	26	27	28	04 a 20 - Aplicação da Pesquisa do Programa Escola da Inteligência
29	30	31					29 - Sábado trabalhado (Dia letivo)
							30 - Ação: Você já brincou com seu filho hoje?
							15 - Férias: Dia do Professor
							20 - Abertura do Polo Cultural CEI Amélia Muller dos Reis
							21 a 27 - Gincana de Integração com CEBIPIS
							27 - Workshop - Programa Escola da Inteligência
							30 - Sábado trabalhado (Dia letivo)
DIAS LETIVOS: 21							84 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	02 - Férias: Finais
08	09	10	11	12	13	14	15 - Férias: Proclamação da República
15	16	17	18	19	20	21	16 a 21 - Semana Municipal da Consciência Negra/KIZOMBA nas Unidades Escolares
22	23	24	25	26	27	28	17 - III Seminário de Socialização dos Grupos de Estudos do AEE de Itajaí
29	30	31					18 - 20 - Dia da Consciência Negra e Sábado trabalhado (Dia letivo)
							23 a 26 - JORME
							30 - Entrega dos resultados do Programa Escola da Inteligência
DIAS LETIVOS: 21							84 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	33 - Encerramento do JORME e PARAJORME
08	09	10	11	12	13	14	15 - Férias: Encerramento do 1.º Semestre
15	16	17	18	19	20	21	13 - Seminário Municipal Integrativo da Educação Integral
22	23	24	25	26	27	28	20 - II Jornal da Letra - Educação Infantil e Ensino Fundamental
29	30	31					19 a 23 - Entrega da II Avaliação da Educação Infantil
							21 a 23 - 0ª Avaliação / Encerramento do Ano Letivo
							23 - Encerramento das atividades escolares de 2021
DIAS LETIVOS: 16							60 HORAS

1.º BIMESTRE			2.º BIMESTRE			3.º BIMESTRE			4.º BIMESTRE		
Início: 08/02 Término: 28/05			Início: 31/05 Término: 06/08			Início: 08/08 Término: 09/10			Início: 11/10 Término: 20/12		
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	13	52 h	Maio	01	04 h	Agosto	17	68 h	Outubro	14	56 h
Março	23	92 h	Junho	20	80 h	Setembro	22	88 h	Novembro	21	84 h
Abril	00	00 h	Julho	22	88 h	Outubro	07	28 h	Dezembro	15	60 h
Maio	20	80 h	Agosto	05	20 h	---	---	---	---	---	---
TOTAIS	56	224 h	TOTAIS	46	192 h	TOTAIS	46	184 h	TOTAIS	50	200 h
1.º Semestre – 104 dias letivos / 416 horas letivas				2.º Semestre – 96 dias letivos / 384 horas letivas				Total: 200 dias letivos / 800 horas letivas.			



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021
Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 016/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021 e 008/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
01	02	03	04	05	06	07	02 a 06 - Matrícula para novos estudantes EJA
08	09	10	11	12	13	14	09 - Início do 3º módulo EJA
15	16	17	18	19	20	21	23 a 27 - Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							58 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
01	02						